



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.766.282/0001-72 DUNS®: 894178282
Razão Social: J. F. C. DE CORREA EIRELI
Nome Fantasia: AQUA LIFE CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2022 ✓
FGTS Validade: 28/10/2021 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/03/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 20/12/2021 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 11:38:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**
CNPJ: **16.766.282/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ACQUA LIFE

J. F. C. DE CORREA

CAPA PROCESSO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**Processo Administrativo nº
01205.000205/2021-94**

**J.F.C. DE CORREA, inscrita no CNPJ Nº 16.766.282/0001-72, com sede na
Rua Paes de Carvalho nº 2460 B, Centro, Município de Breves, Estado do
Pará, CEP:68.800-000**

Handwritten signature and initials



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.766.282/0001-72
Razão Social: J. F. C. DE CORREA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

● 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA PAES DE CARVALHO, 2460 - B - CENTRO - BREVES / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/10/2021 09:16

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.766.282/0001-72 DUNS®: 89*****82
Razão Social: J. F. C. DE CORREA EIRELI
Nome Fantasia: AQUA LIFE CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2022
FGTS Validade: 09/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/03/2022
Receita Municipal Validade: 20/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/10/2021 09:15

CPF: 759.518.192-53 Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.766.282/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:13 do dia 04/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7YTU041021094913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FILHO CORREA DE CORREA**

CPF/CNPJ: **759.518.192-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:52:16 do dia 04/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JFFL041021095216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JF
05



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE

EXCUTIVAS TELEFÔNICAS

em conformidade com o Edital nº 001/2001

Entre a União e a empresa JORGE FILHO CORREA DE CARVALHO

CPF nº 084.128.190-47

O Tribunal de Contas da União (TCU) e a empresa JORGE FILHO CORREA DE CARVALHO (JFC) celebraram o Contrato Administrativo nº 001/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de excutivas telefônicas, nos termos do Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial da União em 12/04/2001.

De acordo com o artigo 1º do Edital nº 001/2001, a JFC é responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a segurança das informações transmitidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17º do mesmo Edital.

O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

A JFC obriga-se a fornecer os serviços de excutivas telefônicas de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital nº 001/2001.

Este Contrato foi celebrado em Brasília, DF, em 15/04/2001.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Sr. Carlos de Castro Mello.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 09:53:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**
CNPJ: **16.766.282/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten marks: "38" and "06" with a signature.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

07
10

RPE 02/2/2021 - SRP de Prefeit... X

Detalhamento das Sanções Vig X

https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=0

Primeiros passos SRP 04/2021 de Prefeit... AMBIENTE VIRTUAL D... Q http://login.latinamw...

ir para o conteúdo 1 ir para a busca 2 ir para o rodapé 3

Portal da Transparência
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: J.F.C. DE CORREIA EIRELI - EPP

CPF / CNPJ: 16.766.282/0001-72

Clique aqui para efetuar a consulta

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2021 09:36:46
 Data da última atualização: 02/10/2021 10:15:04

Tabela de dados

09:55 04/10/2021

82

80

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: J.F.C. DE CORREA EIRELI - EPP X

CPF / CNPJ: 16.766.282/0001-72 X

LIMPAR

Data de consulta: 04/10/2021 09:36:46
 Data de última atualização: 02/10/2021 10:15:04

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

- FILTRO
- BUSCA LIVRE
 - PERÍODO DE VIGÊNCIA
 - NOME
 - CPF / CNPJ
 - UF DO SANCIONADO
 - ÓRGÃO SANCIONADOR
 - TIPO DE SANÇÃO

Handwritten marks and signature

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA X
CPF / CNPJ: 759.518.192-53 X

LIMPAR

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da consulta: 04/10/2021 09:36:46
Data da última atualização: 02/10/2021 10:15:04

32
10

FILTRO
BUSCA LIVRE
PERÍODO DE VIGÊNCIA
NOME
CPF / CNPJ
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO SANCIONADOR
TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA X
 CPF / CNPJ: 759.518.192-53 X

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2021 09:36:46
 Data da última atualização: 02/10/2021 10:15:04

Tabela de dados

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

32 " J

104



1. Name of the person or organization:
 2. Address:
 3. City:
 4. State:
 5. Zip:
 6. Telephone:
 7. Fax:
 8. E-mail:
 9. Website:
 10. Other information:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/10/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.766.282/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615A.FA68.510C.4296 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MP 12



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

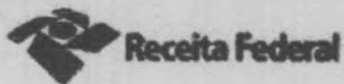
Certifico que nesta data (04/10/2021 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 759.518.192-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615A.FA98.9C3C.1344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten marks: a signature, the number 13, and another mark.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.282/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2012
NOME EMPRESARIAL JOSE FILHO CORREA DE CORREA 75951819253 - ME				
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 1224	COMPLEMENTO	
CEP 68.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES	UF PA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 28/08/2012 às 12:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Handwritten marks and signatures]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE FILHO CORREA DE CORREA 75951819253 - ME

Nome do Empresário

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4478191	SSP	PA	759.518.192-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	28/08/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.766.282/0001-72	15-8-0068318-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68800-000	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1224
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
BREVES	PA	

Atividades

Data de Início de Atividades
28/08/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME42692369
Número do Identificador:	00075951819253

Data de Emissão:
28/08/2012

Instruções para Impressão
A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) J. F. C. DE CORREA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) AV: PRESIDENTE GETULIO VARGAS,1224, FRENTE - CENTRO - BREVES - PARÁ - CEP. 68.800-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15800683181, em 28 / 08 / 2012.

Inscrita no CNPJ(4) 16.766.282/0001-72, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Breves - (PA), 14 de Maio de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Jose Filho Correa de Correa*
Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Handwritten marks and numbers at the bottom right of the page, including a large 'X' and the number '19'.

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

JOSE FILHO CORREA DE CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera : ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Req: 81900000536759

Página 1



Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20000634925 de 09/12/2019 Protocolo 194922057 de 19/11/2019 NIRE 15600331965

Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74660001175503



[Handwritten signature and initials]

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

CNAE FISCAL

- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria

Req: 81900000536759

Página 2



Certifico o Registro em 09/12/2019
Arquivamento 20000634925 de 09/12/2019 Protocolo 194922057 de 19/11/2019 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74660001175503

[Handwritten signature and initials]
36

ATOR ALTERNADO Nº 1 - DE 2008

CONSTITUÍDO DE COMISSÃO DE TRABALHO E SAÚDE DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE
ANALISAR E ELABORAR RECOMENDAÇÕES PARA A MELHORIA DA SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRABALHO
DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PIAUÍ.

OBJETIVO

1.1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e procedimentos
para a atuação da Comissão de Trabalho e Saúde do PIAUÍ.

1.2. A Comissão de Trabalho e Saúde do PIAUÍ é composta por representantes
dos servidores públicos do PIAUÍ e de membros do Poder Judiciário, nomeados
pelo Conselho Superior do PIAUÍ.

1.3. A Comissão de Trabalho e Saúde do PIAUÍ atuará em caráter consultivo,
emitindo pareceres e recomendações para a melhoria da saúde e segurança
do trabalho, em especial, em relação às atividades de trabalho
desempenhadas pelos servidores públicos do PIAUÍ.

1.4. A Comissão de Trabalho e Saúde do PIAUÍ será presidida por um dos
membros do Poder Judiciário, nomeado pelo Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5. A Comissão de Trabalho e Saúde do PIAUÍ terá como membros titulares
e suplentes os seguintes servidores públicos do PIAUÍ:

1.5.1. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.2. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.3. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.4. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.5. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.6. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.7. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.8. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.9. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.10. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.11. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.

1.5.12. Um representante dos servidores públicos do PIAUÍ, nomeado pelo
Conselho Superior do PIAUÍ.



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES - PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES - PA , 5 de dezembro de 2019.

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81900000536759

Página 3



[Handwritten signature]
37

ATTO DE WYKAZANIA DAJENI IZ KOMPANYI ENRIETI
KOMPANYI "ENRIETI"

1. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich akcjonariuszy i ich udziałów w kapitale zakładowym.

2. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków zarządu i ich udziałów w kapitale zakładowym.

3. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków nadzoru i ich udziałów w kapitale zakładowym.

4. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków komisji rewizyjnej i ich udziałów w kapitale zakładowym.

5. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków zarządu i ich udziałów w kapitale zakładowym.

6. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków nadzoru i ich udziałów w kapitale zakładowym.

7. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków komisji rewizyjnej i ich udziałów w kapitale zakładowym.

8. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków zarządu i ich udziałów w kapitale zakładowym.

9. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków nadzoru i ich udziałów w kapitale zakładowym.

10. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków komisji rewizyjnej i ich udziałów w kapitale zakładowym.

11. Wykazanie imion i nazwisk wszystkich członków zarządu i ich udziałów w kapitale zakładowym.

WYKAZ AKCJONARIÓW

1. Imię i nazwisko: ...

2. Adres: ...

3. Liczba akcji: ...

4. Wartość nominalna: ...

Wszystkie dane są zgodne z księgami firmy.

WYKAZ AKCJONARIÓW
1995 WYKAZ AKCJONARIÓW

Page 1 of 100





194922057

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	194922057 - 19/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600331965
CNPJ 16.766.282/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019
SOB N: 20000634925

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

09/12/2019



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



JOSE FILHO CORREA DE CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Req: 81000000272800

Página 1



Certifico o Registro em 19/05/2020
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106994265605858

19/05/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CNAE FISCAL

- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água

Req: 81000000272800

Página 2



Certifico o Registro em 19/05/2020
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106994265605858

19/05/2020

Handwritten signature and date 05/19

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES-PA, 19 de maio de 2020.

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81000000272800

Página 3



Certifico o Registro em 19/05/2020
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106994265605858

19/05/2020

[Handwritten signature]
15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81000000272800

Página 4



Certifico o Registro em 19/05/2020
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 106994265605858

19/05/2020

JF
23
de



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	204348510 - 19/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600331965
CNPJ 16.766.282/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020
SOB N: 20000655224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



JOSE FILHO CORREA DE CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES, 3 de fevereiro de 2021.

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81100000075180

Página 1

03/02/2021

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 20000692519 de 03/02/2021 Protocolo 216864089 de 03/02/2021 NIRE 15600331965

Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67924612076853



[Handwritten signatures and initials]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 8110000075180

Página 2



Certifico o Registro em 03/02/2021
Arquivamento 20000692519 de 03/02/2021 Protocolo 216864089 de 03/02/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67924612076853

03/02/2021

[Handwritten signature]
53



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

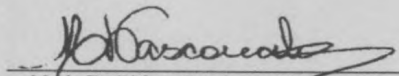
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216864089 - 03/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600331965
CNPJ 16.766.282/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021
SOB N: 20000692519

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'F' and the number '93'.

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

JOSE FILHO CORREA DE CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

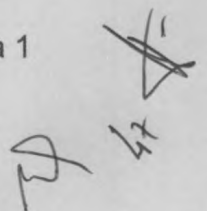
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES, 20 de maio de 2021.

JOSE FILHO CORREA DE CORREA



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

JOSE FILHO CORREA DE CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se, o nome Fantasia para AQUA LIFE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES PA.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **J. F. C. DE CORREA EIRELI** com sede à Rua Paes de Carvalho nº 2460, Bairro Centro, Cidade de Breves/PA, CEP 68.800-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Req: 81100000382092

Página 1



Certifico o Registro em 02/06/2021
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63309209702706

02/06/2021





CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO O E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO

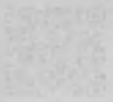
Req: 81100000382092

Página 2



02/06/2021

Handwritten signature and initials, including the number '05'.



WORLD ALIEN-RECORDS - THE COURSE 4/1971
L 1111 10 100 1000000

CLASSIFICATION - UNCLASSIFIED
- A document which is not a security document

MAINTENANCE OF INFORMATION SYSTEMS AS A FOUNDATIONAL PART OF THE
1. THE
2. THE
3. THE
4. THE
5. THE
6. THE
7. THE
8. THE
9. THE
10. THE
11. THE
12. THE
13. THE
14. THE
15. THE
16. THE
17. THE
18. THE
19. THE
20. THE
21. THE
22. THE
23. THE
24. THE
25. THE
26. THE
27. THE
28. THE
29. THE
30. THE
31. THE
32. THE
33. THE
34. THE
35. THE
36. THE
37. THE
38. THE
39. THE
40. THE
41. THE
42. THE
43. THE
44. THE
45. THE
46. THE
47. THE
48. THE
49. THE
50. THE
51. THE
52. THE
53. THE
54. THE
55. THE
56. THE
57. THE
58. THE
59. THE
60. THE
61. THE
62. THE
63. THE
64. THE
65. THE
66. THE
67. THE
68. THE
69. THE
70. THE
71. THE
72. THE
73. THE
74. THE
75. THE
76. THE
77. THE
78. THE
79. THE
80. THE
81. THE
82. THE
83. THE
84. THE
85. THE
86. THE
87. THE
88. THE
89. THE
90. THE
91. THE
92. THE
93. THE
94. THE
95. THE
96. THE
97. THE
98. THE
99. THE
100. THE

Page 1 of 100



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA..

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Req: 81100000382092

Página 3



Certifico o Registro em 02/06/2021
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63309209702706

02/06/2021

Handwritten signature and initials.

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Req: 81100000382092

Página 4



Certifico o Registro em 02/06/2021
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63309209702706

02/06/2021

Handwritten signature and number 25

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Jose Filho Correa de Correa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002

BREVES, 31 de maio de 2021.

Req: 81100000382092

Página 5



Certifico o Registro em 02/06/2021
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63309209702706

02/06/2021

Handwritten signature and initials (JS)

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81100000382092

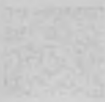
Página 6



Certifico o Registro em 02/06/2021
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63309209702706

02/06/2021

[Handwritten signature]
45



WITH THE FOLLOWING DATA IN THE COURSE OF THE
STUDY OF THE SUBJECTS

THESE ARE THE COURSE DEVELOPERS

Page 1

Page 1 of 1

Copyright © 2010 by Pearson Education, Inc. All rights reserved. This document is the property of Pearson Education, Inc. and is not to be distributed, reproduced, or otherwise used without the prior written permission of Pearson Education, Inc.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

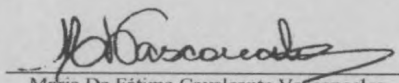
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216309255 - 01/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15600331965
CNPJ 16.766.282/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021
SOB N: 20000714589

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

Handwritten initials and number 55



10000000000000000000

BRASIL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PROTÓTIPO	1	10000000000000000000
DATA	1	10000000000000000000
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO	1	10000000000000000000

REVISÃO

10000000000000000000
 10000000000000000000
 10000000000000000000

REVISÃO 10000000000000000000

10000000000000000000

[Handwritten signature]
 10000000000000000000

10000000000000000000
 10000000000000000000
 10000000000000000000
 10000000000000000000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) J. F. C. DE CORREA EIRELI

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA PAES DE CARVALHO Nº 2460 B, BAIRRO CENTRO, BREVES-PÁ

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15600331965 , em 03 / 02 / 2021 .

Inscrita no CNPJ(4) 16.766.282/0001-72 , declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Breves – Pará , 03 de Março de 2021

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:
Nome:

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

[Handwritten signature]
56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994901251

NOME: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4478191 PC/PA

CPF: 759.518.192-53 DATA NASCIMENTO: 09/11/1984

FILIAÇÃO: JOSE GARIMAR ALVES CORREA, MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABI: AB

Nº REGISTRO: 06534531971 VALIDADE: 13/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: JOSE F. C. DE CORREA

LOCAL: BREVES, PA DATA EMISSÃO: 18/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Manoel Lima Guedes 32711746735 PA275468569

PROIBIDO PLASTIFICAR 1994901251

PARÁ

Scanned by TapScanner

Handwritten marks and numbers at the bottom right corner, including a signature and the number 57.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.282/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUA LIFE CONSTRUCAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PAES DE CARVALHO	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO B
---	-----------------------	-------------------------

CEP 68.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES	UF PA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEFILHOCORREA@LIVE.COM	TELEFONE (91) 9229-4305
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **21:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.282/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R PAES DE CARVALHO	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO B
---	-----------------------	-------------------------

CEP 68.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES	UF PA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO JOSEFILHOCORREA@LIVE.COM	TELEFONE (91) 9229-4305
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **21:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

J.F.C.

65

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.282/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PAES DE CARVALHO	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO B
---	-----------------------	-------------------------

CEP 68.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES	UF PA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEFILHOCORREA@LIVE.COM	TELEFONE (91) 9229-4305
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **21:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

60
3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**
CNPJ: **16.766.282/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:32 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **873D.D400.4D42.17A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61 4.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.766.282/0001-72

Razão Social: JOSE FILHO CORREA DE CORREA75951819253 ME

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1224 / CENTRO / BREVES / PA /
68800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021092902075638196813

Informação obtida em 29/09/2021 08:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.766.282/0001-72

Certidão nº: 28685072/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:49:50 /

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. C. DE CORREA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.766.282/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J. F. C. DE CORREA EIRELI (AQUA LIFE CONSTRUCAO)

CNPJ: 16.766.282/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2021, às 10h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4JEFypP**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

CPF: 759.518.192-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2021, às 10h03

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4JEG8k0**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria de Trabalho

Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSÉ FILHO CORREA DE CORREIA

CPF: 759.519.182-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2017, às 10h03

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMP - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: J. F. C. DE CORREA EIRELI (AQUA LIFE CONSTRUCAO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 16.766.282/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2021, às 10h00

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4JEFQJI**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

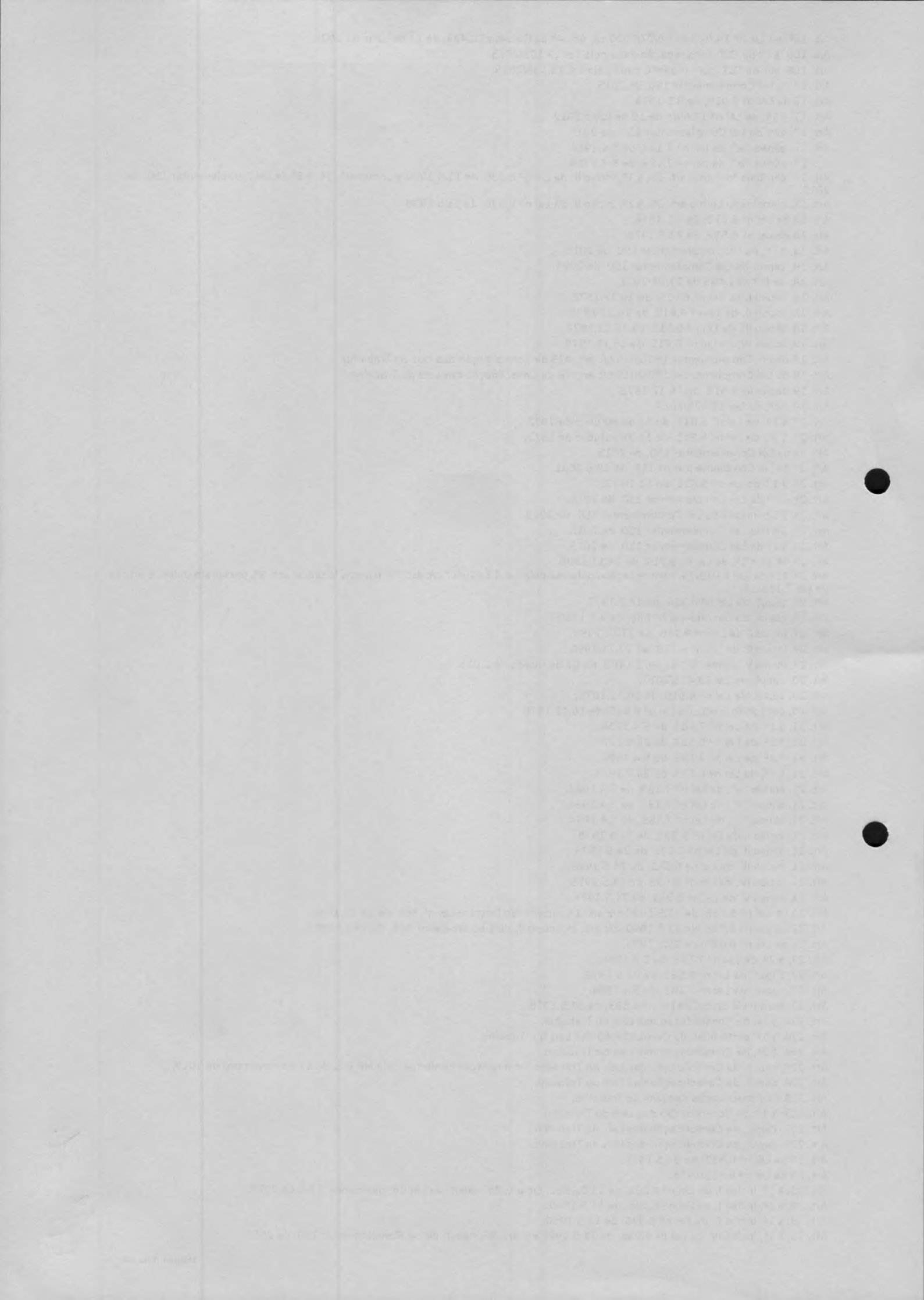
9903
A

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

[Handwritten signature]
72

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

76

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

27

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

CPF: 759.518.192-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2021, às 10h00

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4JEFYGz**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

80

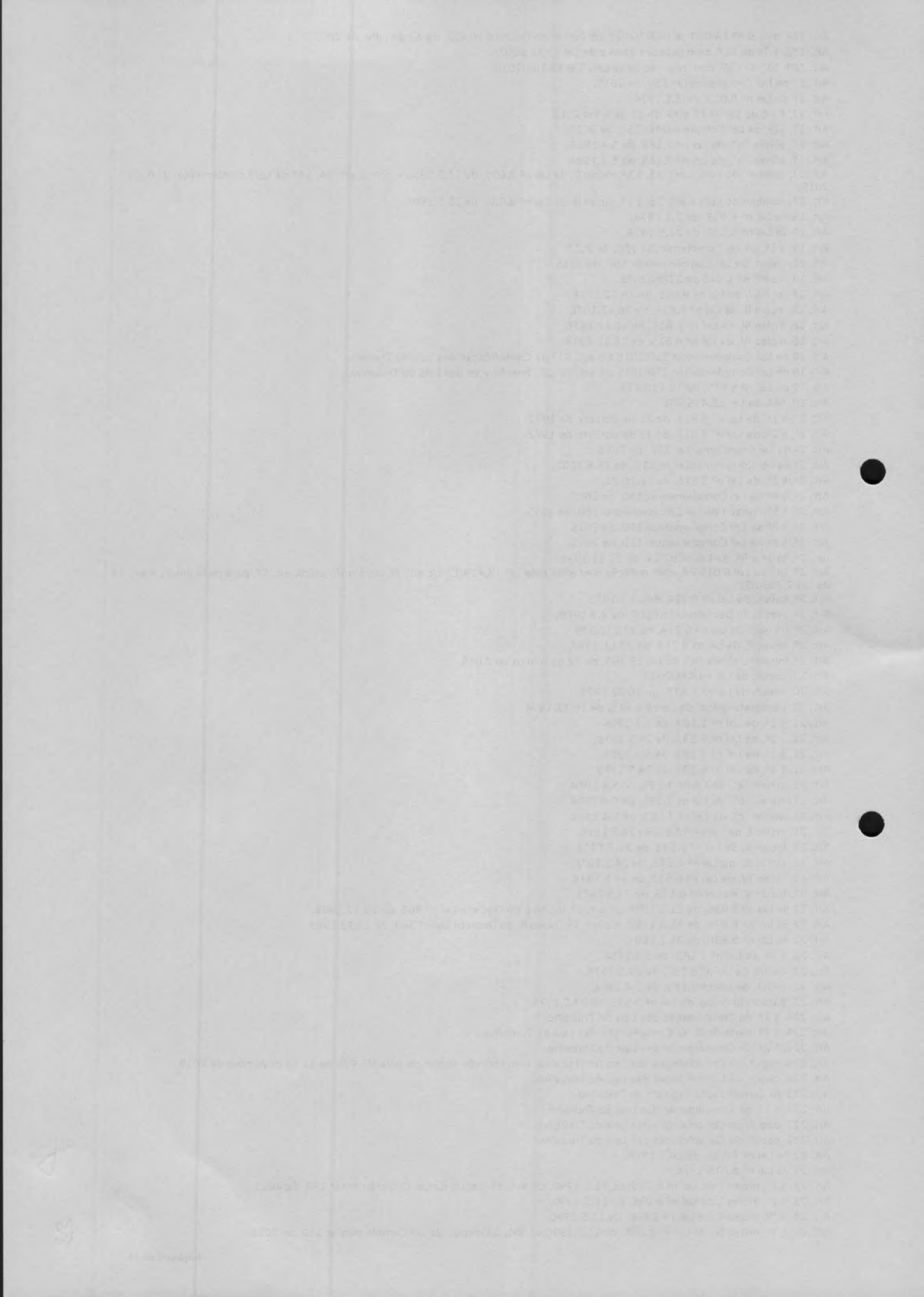
ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

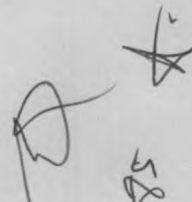
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

83



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

86

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Handwritten signature and initials, including the number 26.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

4

93



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J. F. C. DE CORREA EIRELI (AQUA LIFE CONSTRUCAO)

CNPJ: 16.766.282/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2021, às 10h01

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 08/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4JEFqLO**.

94



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 4.108.932.671

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS


Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 16.766.282

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 04/10/2021 às 10:35


95
56



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 4.108.972.369

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

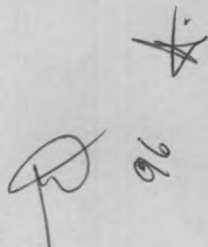
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 759.518.192-53

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 04/10/2021 às 10:36


96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
DICATRI - Diretoria de Cadastro e Tributação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição Municipal
2023419

CPF/CNPJ
16.766.282/0001-72

Data de Abertura
26/11/2019

Situação cadastral
Ativo

Razão Social/Contribuinte
J. F. C. DE CORREA EIRELI

Fantasia/Denominação Comercial
AQUA LIFE CONSTRUÇÃO

CNAE Atividade Principal
3314-7/10 Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente

CNAE Atividade(s) Secundária(s)
3314-7/10Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente
4120-4/00Construcao de edificios
4772-5/00Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4222-7/01Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
4759-8/99Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4213-8/00Obras de urbanizacao - ruas, praticas e calçadas
4789-0/99Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4399-1/03Obras de alvenaria
4649-4/99Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
4391-6/00Obras de fundacoes
4322-3/02Instalacao de Sistemas centrais de Ar

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza empresaria).

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização:
RUAPAES DE CARVALHO - N° 2460
BAIRRO: CENTRO - CEP: 68800-000
BREVES-PA

Licença Especial
NÃO

Data de Emissão
29/09/2021

Horário Especial
XXXXXXX

[Handwritten signature]
97



ALLF-2C8B-DECA-D54C-E303

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

DICATRI - Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ ELETRÔNICO 2021

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
2023419CPF/CNPJ
16.766.282/0001-72Data de Abertura
28/08/2012Razão Social/Contribuinte
J. F. C. DE CORREA - MEFantasia/Denominação Comercial
AQUA LIFECNAE Atividade Principal
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormenteCNAE Atividade(s) Secundária(s)
4322-3/02 - Instalação de Sistemas centrais de Ar;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresarial).Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00hLocalização:
RUA PAES DE CARVALHO - Nº 2460
BAIRRO: CENTRO - CEP: 68800000
BREVES-PALicença Especial
NÃONúmero do Protocolo
00000056/2021Data de Emissão
26/01/2021Horário Especial
XXXXXXX

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO PARÁ

THE REPUBLICAN DIPLOMAT OF BREVES

LOCATED - OFFICE ON DEBENT & TAVELTAS

ALVARA ELETRÔNICO 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS CNDE-BE62-7B81-9103-8A7A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 00171 / 2021

PROTOCOLO Nº 00001.0002230/21-19

Contribuinte: J. F. C. DE CORREA EIRELI

CPF/CNPJ: 16.766.282/0001-72

Endereço: RUA PAES DE CARVALHO

CEP: 68800-000

Complemento

Número: 2460

Bairro: CENTRO

Cidade BREVES

Estado: PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 20/12/2021

Certidão emitida com base no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014, às 10:29 horas, do dia 21/09/2021.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-BE62-7B81-9103-8A7A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.383.189-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 16.766.282/0001-72	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600331965
NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AQUA LIFE CONSTRUCAO		
SEDE CERAT BREVES		
ENDEREÇO RUA PAES DE CARVALHO, 2460 CENTRO B		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BREVES	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 31/08/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329105 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7111100 - Serviços de arquitetura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 02/08/2021 às 21:38:47 pelo Portal de Serviços da SEFA


297


SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J. F. C. DE CORREA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.383.189-8**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:22:35 do dia 29/09/2021**Válida até:** 28/03/2022**Número da Certidão:** 702021080997044-7**Código de Controle de Autenticidade:** 80990985.BB492055.98989D4A.8F41DE9B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2006

Objeto: Licitação para aquisição de...

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

Valor máximo: R\$ 1.000.000,00

Esta licitação tem por objeto a aquisição de...

A presente licitação encontra-se aberta...

Local: Rua...

Horário: das 08h às 17h

Informações: (71) 3122-1234

Licitação nº 001/2006 - Edital nº 001/2006

Observações

Para a participação nesta licitação...

As propostas deverão ser entregues...

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

Valor máximo: R\$ 1.000.000,00

100

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J. F. C. DE CORREA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.383.189-8**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:22:35 do dia 29/09/2021**Válida até:** 28/03/2022**Número da Certidão:** 702021080997043-9**Código de Controle de Autenticidade:** 8589E0BA.350F044E.9E15472C.5EB40D70**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BREVES

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J F C DE CORREA EIRELI, CNPJ 16.766.282/0001-72, residente em RUA PAES DE CARVALHO, Nº: 2460 - B, BAIRRO CENTRO, BREVES/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BREVES, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 30 setembro, 2021

LARISSA SILVA SANTOS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BREVES
COMARCA DE BREVES

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 30/09/2021 11:28:17

CONTROLE: 09301108754155

Válida até 29/12/2021 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (silva.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

SOT

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
Fone: (91) 3205.3545
E-mail: corregedoria.geral@tjpa.jus.br

CERTIDÃO GRATUITA (Validade de 90 dias)

Eu, **Patrícia de Almeida Yokoyama**,
Analista Judiciário da Corregedoria-Geral
de Justiça do Pará.

CERTIFICO, usando das atribuições que me são conferidas por lei, em atendimento à solicitação da empresa **J.F.C. DE CORREA EIRELII**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.766.282/0001-72**, sediada na Rua Paes de Carvalho, nº 2460-B, CEP 68.800-000, bairro: Centro, município de Breves/PA, que em consulta ao Banco de Dados deste Tribunal de Justiça, constatei a existência na Comarca de **BREVES**, de 01 (um) **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos: O CARTORIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BREVES - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS**, CNS: **066787**, localizado na Travessa Castilhos França nº 355, bairro: Centro, CEP: 68.800-000, na cidade de Breves no Estado do Pará. **Certifico ainda que não consta registro**, neste Órgão Correccional, da existência de Cartório Extrajudicial com competência de Distribuição de ações de Falências e Concordata na comarca de BREVES/PA e informo que no Fórum do Juízo existe um setor responsável pela distribuição de processos judiciais. O referido é verdade e dou fé. Eu,Analista Judiciário da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, esta digitei, dato e subscrevo. ////

Belém (PA), 04 de Outubro de 2021

Patrícia de Almeida Yokoyama
Analista Judiciário da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará

Avenida Almirante Barroso, 3089 – sala TA – 15 – Térreo. Bairro: Souza. CEP.: 66.613-710
– Belém – Pará. Telefone: 3205.3545. E-mail.: corregedoria.geral@tjpa.jus.br



Assinado com senha por PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA(usuário).
Use 2965991.19040550-8526 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>



PAEXT202105716A

Handwritten signature and initials



2º Ofício de Breves

Magda Lima Mendes
Tabeliã e Registradora



Certidão Negativa de Protesto

LAISA GOMES LEITE, Tabeliã Substituta do Cartório Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Breves - PA, por nomeação legal, etc.

Certifico em virtude de atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento de parte interessada e para fins de direito, que revendo os livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei dos mesmos **NÃO CONSTAR** nenhum título protestado contra a empresa **J. F. C. DE CORREA EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 16.766.282/0001-72**, estabelecida na Rua Paes de Carvalho, nº 2460, bairro Centro, nesta cidade de Breves-PA - CEP 68.000-000.

O referido é verdade e dou fé

Breves - PA, 01 de outubro de 2021.



Laisa Leite
Laisa Gomes Leite
Substituta

[Handwritten signature]
407
[Handwritten mark]

Caribbean Narrative de l'histoire

Le 15 octobre 1492, Christophe Colomb a découvert l'Amérique. Cette découverte a ouvert la voie à l'exploration et à la colonisation des continents américains.

Les navigateurs européens ont découvert de nouvelles terres et ont établi des colonies. Les Américains ont été confrontés à de nouvelles cultures, religions et langues. Les échanges commerciaux ont commencé à se développer.

Le 15 octobre 1492, Christophe Colomb a découvert l'Amérique. Cette découverte a ouvert la voie à l'exploration et à la colonisation des continents américains.

15
2

Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
1.1.1.01	CAIXA	73.033,22
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.636,29
***	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	108.669,51
1.1.2	CONTAS A RECEBER	
1.1.2.01	CLIENTES	31.909,07
***	CONTAS A RECEBER	31.909,07
1.1.3	ESTOQUE	
1.1.3.01	MERCADORIAS	26.878,38
1.1.3.03	INSUMOS	13.555,00
***	ESTOQUE	40.433,38
**	ATIVO CIRCULANTE	181.011,96
1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	
1.2.1.01	CLIENTES DIVERSOS	210.000,00
***	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	210.000,00
**	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.000,00
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.3.2	INVESTIMENTOS	
1.3.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	39.000,00
***	INVESTIMENTOS	39.000,00
1.3.3	IMOBILIZADO	
1.3.3.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.200,00
1.3.3.04	VEICULOS	55.000,00
***	IMOBILIZADO	151.200,00
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	190.200,00
*	ATIVO	581.211,96

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RESPONSÁVEL
R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
Contador(a) CRC: 019084/O-4
R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA
CPF: 878.878.942-04



30/05/2021

[Handwritten signature and initials]





Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01	FORNECEDORES	99.700,00
***	FORNECEDORES NACIONAIS	99.700,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	80.631,03
***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	80.631,03
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	5.721,98
2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	209,76
2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	1.067,81
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.999,55
**	PASSIVO CIRCULANTE	187.330,58
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRESTIMO BANCARIO	75.000,00
***	FINANCIAMENTOS	75.000,00
**	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.000,00
2.3	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.840.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	160.000,00
2.3.3	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	158.881,38 C
***	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	158.881,38
**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	318.881,38
*	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	581.211,96

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RESPONSÁVEL
R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
Contador(a) CRC: 019084/O-4
R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA
CPF: 878.878.942-04



Handwritten signature and initials.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	572.403,69	
VENDAS DE SERVIÇOS	592.494,76	
RECEITA	1.164.898,45	1.164.898,45
()CUSTO DAS VENDAS		
CMV	(219.879,30)	
CSV	(243.553,40)	
LUCRO BRUTO	(463.432,70)	701.465,75
() DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(91.791,00)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(386.357,00)	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS	(66.171,27)	
SIMPLES NACIONAL	(100.225,01)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(644.544,28)	56.921,47
LUCRO	R\$ 56.921,47	

BREVES - PA, 31 de dezembro de 2020

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RESPONSÁVEL
R.G.: 06534531971 Org. Exp.: DETRAN-PA
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
Contador(a) CRC: 019084/O-4
R.G.: 5387691 Org. Exp.: PC-PA
CPF: 878.878.942-04

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

30/05/2021



Certifico o Registro em 30/05/2021
Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74016066413256

Handwritten signature and initials

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

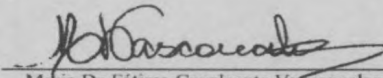
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216312574 - 28/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

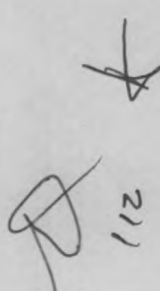
MATRIZ

NIRE 15600331965
CNPJ 16.766.282/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2021
SOB N: 20000713988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA
Cpf: 87887894204 - JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI
 Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, 2460 - B
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 68800000
 Cidade.: BREVES / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600331965 e arquivado em 28/08/2012.
 Inscrição Estadual n° 153831898 e C.N.P.J. n° 16766282000172

BREVES/PA, 2 de Março de 2021

JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES
 LOURENCO
 CONTADOR
 C.P.F.:87887894204
 R.G.:5387691 PCPA
 C.R.C.:019084

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:75951819253
 R.G.:06534531971 DTRAN



Handwritten signature and initials



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/01/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	2.870,06	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES 12/2019
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	2.870,06	VLR PAGTO DAS REF MES 12/2019
Totais dessa Data ==>>>			2.870,06	2.870,06	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JACQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

★

411

R



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/01/2020					
3	1.1.1.01 - CAIXA	RECEITA	100.000,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 12/2019
4	1.1.2.01 - CLIENTES	RECEITA	0,00	100.000,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 12/2019
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	PAGTOS	2.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES 12/2019
6	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	PAGTOS	0,00	2.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES 12/2019
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PAGTOS	2.000,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
8	1.1.1.01 - CAIXA	PAGTOS	0,00	2.000,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
Totais dessa Data ==>>>			06/01/2020	104.000,00	104.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten marks: a large 'A' and 'SIF' with a signature.



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/01/2020					
27	1.1.3.03 - INSUMOS	INSUMOS	123.555,00	0,00	VLR REF MES 01/2020
28	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	INSUMOS	0,00	123.555,00	VLR REF MES 01/2020
29	1.1.3.01 - MERCADORIAS	ESTOQUE	69.500,00	0,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS MES 01/2020
30	2.1.1.01 - FORNECEDORES	ESTOQUE	0,00	69.500,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS MES 01/2020
Totais dessa Data ==>>>			15/01/2020	193.055,00	193.055,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|57887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

J
D
911



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/01/2020				
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PAGTOS	160,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
10	1.1.1.01 - CAIXA	PAGTOS	0,00	160,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
Totais dessa Data =====>		20/01/2020	160,00	160,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

[Handwritten signature]
701



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/01/2020					
11	1.1.2.01 - CLIENTES	MERCADORI/	19.552,67	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 12/2019
12	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	MERCADORI/	0,00	19.552,67	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 12/2019
13	3.2.1.01 - CMV	CMV	6.843,43	0,00	VLR CMV REF MES 01/2020
14	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CMV	0,00	6.843,43	VLR CMV REF MES 01/2020
15	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROV.PGDAE	782,11	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
16	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROV.PGDAE	0,00	782,11	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
17	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESAS	8.538,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 01/2020
18	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESAS	0,00	8.538,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 01/2020
19	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
20	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
21	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	INSS	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
22	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
Totais dessa Data =====>			30/01/2020	38.491,21	38.491,21
Totais do Mês de Janeiro =====>				338.576,27	338.576,27

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

X

811



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/02/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	782,11	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	782,11	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	19.552,67	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	19.552,67	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	2.000,00	0,00	VLR INTEG. CAPITAL SOCIAL
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	2.000,00	VLR INTEG. CAPITAL SOCIAL
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>>			03/02/2020	25.109,78	25.109,78

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSÉ FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENÇO



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/02/2020					
11	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	32.480,24	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
12	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	32.480,24	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
13	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	11.342,80	0,00	VLR CMV REF MES
14	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	11.342,80	VLR CMV REF MES
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	58.500,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	58.500,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	23.400,00	0,00	VLR REF 02/2020
18	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	23.400,00	VLR REF 02/2020
19	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	4.613,72	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
20	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	4.613,72	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
21	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	5.500,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
22	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	5.500,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
23	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
24	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
26	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
27	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	12.354,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
28	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	12.354,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>> 28/02/2020			150.965,76	150.965,76	
Totais do Mês de Fevereiro ==>>>>			176.075,54	176.075,54	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 021



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/03/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	4.613,72	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	4.613,72	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	32.408,24	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	32.408,24	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	58.500,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	58.500,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	2.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	2.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>>			02/03/2020	100.296,96	100.296,96

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

[Handwritten signature]
121



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/03/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	49.372,21	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	49.372,21	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	17.280,27	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	17.280,27	VLR CMV REF MES
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	253.179,24	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	253.179,24	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	101.271,70	0,00	VLR REF 03/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	101.271,70	VLR REF 03/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	23.843,54	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	23.843,54	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
23	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	36.000,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
24	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	36.000,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	7.000,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	7.000,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
31	2.1.1.01 - FORNECEDORES	SERVIÇO	200.000,00	0,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
32	1.1.3.01 - MERCADORIAS	SERVIÇO	0,00	200.000,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
Totais dessa Data =====>			30/03/2020	690.721,96	690.721,96
Totais do Mês de Março =====>				791.018,92	791.018,92

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/04/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	23.843,54	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	23.843,54	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	49.372,21	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	49.372,21	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	253.179,24	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	253.179,24	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/04/2020	344.169,99	344.169,99

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

121



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/04/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	14.300,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	14.300,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	5.720,00	0,00	VLR CMV REF MES 04/2020
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	5.720,00	VLR CMV REF MES 04/2020
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	35.250,00	0,00	VLR REF 04/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	35.250,00	VLR REF 04/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	15.862,50	0,00	VLR REF 04/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	15.862,50	VLR REF 04/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	7.312,75	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	7.312,75	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	8.222,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	8.222,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/04/2020	89.442,25	89.442,25
Totais do Mês de Abril =====>				433.612,24	433.612,24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

421



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/05/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	7.312,75	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	7.312,75	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	14.300,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	14.300,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	35.250,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 05/2020
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	35.250,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 05/2020
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>>			01/05/2020	74.637,75	74.637,75

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/05/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	5.862,12	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 05/2020
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	5.862,12	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 05/2020
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	2.051,70	0,00	VLR CMV REF MES 05/2020
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	2.051,70	VLR CMV REF MES 05/2020
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	20.284,16	0,00	VLR REF 05/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	20.284,16	VLR REF 05/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	9.127,80	0,00	VLR REF 05/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	9.127,80	VLR REF 05/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	2.619,55	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	2.619,55	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	6.200,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 05/2020
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	6.200,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 05/2020
Totais dessa Data ==>>>> 29/05/2020			48.920,33	48.920,33	
Totais do Mês de Maio ==>>>>			123.558,08	123.558,08	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

927



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/06/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	2.619,55	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	2.619,55	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	5.862,12	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	5.862,12	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	20.284,16	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 06/2020
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	20.284,16	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 06/2020
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
31	1.1.3.01 - MERCADORIAS	ESTOQUE	250.000,00	0,00	VLR REF JUNHO/2020
32	2.1.1.01 - FORNECEDORES	ESTOQUE	0,00	250.000,00	VLR REF JUNHO/2020
33	1.2.1.01 - CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES	210.000,00	0,00	VLR REF CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO
34	1.1.3.03 - INSUMOS	CLIENTES	0,00	210.000,00	VLR REF CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO
35	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	RECEITA	54.000,00	0,00	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS REF ANO 2019
36	1.2.1.01 - CLIENTES DIVERSOS	RECEITA	0,00	54.000,00	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS REF ANO 2019
Totais dessa Data =====>			01/06/2020	560.540,83	560.540,83

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 121



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	680,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	680,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	272,00	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	272,00	VLR CMV REF MES
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	2.272,86	0,00	VLR REF 06/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	2.272,86	VLR REF 06/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	1.022,40	0,00	VLR REF 06/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	1.022,40	VLR REF 06/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	298,15	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	298,15	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
23	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	56.258,00	0,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES 06/2020
24	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	56.258,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES 06/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	1.999,00	0,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	1.999,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/06/2020	65.577,41	65.577,41
Totais do Mês de Junho =====>				626.118,24	626.118,24

ASSIMANDO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO COREIA DE COREIA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

821



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/07/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	298,15	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	298,15	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	680,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	680,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	2.272,86	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	2.272,86	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>			01/07/2020	21.026,01	21.026,01

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and initials.



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/07/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	72.730,44	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	72.730,44	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	25.455,50	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	25.455,50	VLR CMV REF MES
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	73.314,24	0,00	VLR REF 07/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	73.314,24	VLR REF 07/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	32.991,40	0,00	VLR REF 07/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	32.991,40	VLR REF 07/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	9.418,98	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	9.418,98	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
23	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	29.520,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 07/2020
24	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	29.520,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 07/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	16.474,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	16.474,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/07/2020	262.679,56	262.679,56
Totais do Mês de Julho =====>				283.705,57	283.705,57

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

130



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/08/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	9.418,98	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	9.418,98	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	72.730,44	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	72.730,44	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	73.314,24	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 08/2020
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	73.314,24	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 08/2020
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			03/08/2020	173.238,66	173.238,66

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

131



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/08/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	39.384,66	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	39.384,66	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	15.753,60	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	15.753,60	VLR CMV REF MES
17	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	3.065,74	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
18	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	3.065,74	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
19	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	68.444,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 08/2020
20	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	DESPESA	0,00	68.444,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 08/2020
21	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
22	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
23	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	729,13	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	729,13	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	479,14	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
26	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	479,14	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	5.989,20	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
28	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	5.989,20	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	19.541,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	DESPESA	0,00	19.541,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
31	1.1.3.03 - INSUMOS	PRODUÇÃO	100.000,00	0,00	VLR REF 08/2020
32	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	PRODUÇÃO	0,00	100.000,00	VLR REF 08/2020
33	1.1.3.01 - MERCADORIAS	MERCADORI/	100.000,00	0,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
34	2.1.1.01 - FORNECEDORES	MERCADORI/	0,00	100.000,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
Totais dessa Data =====>			28/08/2020	355.886,47	355.886,47

Totais do Mês de Agosto =====> 529.125,13 529.125,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JACQUELINE DO SOUZA GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and date: 28/1



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/09/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	3.065,74	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	3.065,74	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	39.384,66	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	39.384,66	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	729,13	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	729,13	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	479,14	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	479,14	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	5.989,20	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	5.989,20	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/09/2020	67.147,87	67.147,87

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA ID# CORREA|87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 133



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/09/2020					
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	141.906,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	141.906,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	56.762,40	0,00	VLR CMV REF MES
18	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	56.762,40	VLR CMV REF MES
19	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	10.959,02	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
20	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	10.959,02	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
21	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	59.440,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
22	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	59.440,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
23	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
24	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	903,66	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	903,66	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	642,46	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
28	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	642,46	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	8.030,73	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
30	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	8.030,73	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
31	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	3.874,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
32	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	3.874,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/09/2020	285.018,27	285.018,27
Totais do Mês de Setembro =====>				352.166,14	352.166,14

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	10.959,02	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	10.959,02	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	141.906,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	141.906,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	642,46	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	642,46	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	FGTS	642,46	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	642,46	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	8.030,73	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	8.030,73	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/10/2020	179.680,67	179.680,67

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 531



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/10/2020					
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	50.014,87	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	50.014,87	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	20.005,60	0,00	VLR CMV REF MES
18	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	20.005,60	VLR CMV REF MES
19	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	66.964,19	0,00	VLR REF 10/2020
20	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	66.964,19	VLR REF 10/2020
21	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	26.785,60	0,00	VLR REF 10/2020
22	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	26.785,60	VLR REF 10/2020
23	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	12.137,95	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
24	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	12.137,95	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
25	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	69.945,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
26	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	69.945,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
28	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	987,06	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
30	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	987,06	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
31	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	730,56	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
32	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	730,56	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
33	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	9.131,63	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
34	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	9.131,63	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
35	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	5.227,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
36	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	5.227,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/10/2020	264.429,46	264.429,46
Totais do Mês de Outubro =====>				444.110,13	444.110,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

[Handwritten signature]
13/1



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/11/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	12.137,95	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	12.137,95	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	50.014,87	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	50.014,87	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	66.964,19	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	66.964,19	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	987,06	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	987,06	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	730,56	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	730,56	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
15	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	9.131,63	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
16	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	9.131,63	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
41	1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS	INVESTIMEN	39.000,00	0,00	VLR REF
42	1.1.1.01 - CAIXA	INVESTIMEN	0,00	39.000,00	VLR REF
Totais dessa Data ==>>>			02/11/2020	196.466,26	196.466,26

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 137



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/11/2020					
39	2.2.2.01 - EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	PAGTOS	17.000,00	0,00	VLR REF PAGAMENTO EMPRESTIMO REALIZADO EM 2019
40	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	PAGTOS	0,00	17.000,00	VLR REF PAGAMENTO EMPRESTIMO REALIZADO EM 2019
Totais dessa Data =====>		03/11/2020	17.000,00	17.000,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SÓCÓRRO GONCALVES LOURENCO

B 851



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2020					
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	140.520,48	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
18	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	140.520,48	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
19	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	56.208,00	0,00	VLR CMV REF MES
20	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	56.208,00	VLR CMV REF MES
21	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	75.209,00	0,00	VLR REF 11/2020
22	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	75.209,00	VLR REF 11/2020
23	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	30.083,60	0,00	VLR REF 11/2020
24	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	30.083,60	VLR REF 11/2020
25	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	23.730,19	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
26	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	23.730,19	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
27	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	41.255,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
28	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	41.255,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
30	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
31	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	479,61	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
32	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	479,61	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
33	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	209,76	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
34	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	209,76	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
35	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.621,98	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
36	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.621,98	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
37	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	7.400,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
38	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	7.400,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/11/2020	380.217,62	380.217,62
Totais do Mês de Novembro =====>				593.683,88	593.683,88

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

621



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2020					
1	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	140.520,48	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
2	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	140.520,48	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
3	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	75.209,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	75.209,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	479,61	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	479,61	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	209,76	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	209,76	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	2.621,98	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	2.621,98	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
57	1.3.3.03 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS	54.200,00	0,00	VLR REF AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO PARA SERVIÇOS
58	1.1.1.01 - CAIXA	MAQUINAS	0,00	54.200,00	VLR REF AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO PARA SERVIÇOS
68	2.3.1.02 - (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	A INTEGRAL	540.000,00	0,00	VLR REF CAPITAL A INTEGRALIZAR NO ANO 2021
69	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	A INTEGRAL	0,00	540.000,00	VLR REF CAPITAL A INTEGRALIZAR NO ANO 2021
Totais dessa Data =====>			01/12/2020	830.740,83	830.740,83

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

141



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/12/2020				
37	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	EMPRESTIMC	75.000,00	0,00	VLR REF ANO 2020
38	2.2.1.01 - EMPRESTIMO BANCARIO	EMPRESTIMC	0,00	75.000,00	VLR REF ANO 2020
Totais dessa Data ==>>		17/12/2020	75.000,00	75.000,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87897894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

J
R
131



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/12/2020					
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	5.600,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	5.600,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	2.184,00	0,00	VLR CMV REF MES
18	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	2.184,00	VLR CMV REF MES
19	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	7.521,07	0,00	VLR REF 12/2020
20	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	7.521,07	VLR REF 12/2020
21	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	3.008,40	0,00	VLR REF 12/2020
22	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	3.008,40	VLR REF 12/2020
23	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	1.443,31	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
24	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	1.443,31	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
25	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	11.457,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
26	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	11.457,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
28	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	479,61	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
30	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	479,61	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
31	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	209,76	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
32	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	209,76	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
33	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.621,98	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
34	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.621,98	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
35	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	3.500,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
36	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	3.500,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/12/2020	40.525,13	40.525,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten marks: a checkmark and the number 241.

Handwritten signature or initials.



DIÁRIO - Nº 3
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2020					
70	2.3.3.02 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	56.921,47	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
71	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS		572.403,69	0,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
72	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS		592.494,76	0,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
73	3.2.1.01 - CMV		0,00	219.879,30	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
74	3.2.1.02 - CSV		0,00	243.553,40	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
75	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	91.791,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
76	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS		0,00	386.357,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
77	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		0,00	66.171,27	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
78	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL		0,00	100.225,01	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2020	1.164.898,45	1.164.898,45
Totais do Mês de Dezembro =====>				2.111.164,41	2.111.164,41

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and initials

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, 2460 - B
Bairro: CENTRO
E.P.: 68800000
Cidade.: BREVES / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600331965 e arquivado em 28/08/2012.
Inscrição Estadual n° 153831898 e C.N.P.J. n° 16766282000172

BREVES/PA, 2 de Março de 2021

JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES
LOURENCO
CONTADOR
C.P.F.:87887894204
R.G.:5387691 PCPA
C.R.C.:019084

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:75951819253
R.G.:06534531971 DTRAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

444



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07/01/2021 as 10:23:29.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 196772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Handwritten signature and number 145



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 05/04/2021 as 08:04:26.
Válido até: 31/05/2021.
Código de Controle: 634820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Handwritten signature and number: 146



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00001306
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.06.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO E BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 03 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 878.878.942-04 Controle : 1985.2612.3240.3554

Handwritten marks: a signature and the number 147.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00003529
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.09.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO E BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 03 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 878.878.942-04 Controle : 1788.2101.2415.2729

Handwritten signature and initials: *BR 148*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07/06/2021 as 08:24:06.
Válido até: 05/09/2021.
Código de Controle: 862771.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Handwritten marks: a signature and the number 647.



Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
1.1.1.01	CAIXA	73.033,22
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.636,29
***	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	108.669,51
1.1.2	CONTAS A RECEBER	
1.1.2.01	CLIENTES	31.909,07
***	CONTAS A RECEBER	31.909,07
1.1.3	ESTOQUE	
1.1.3.01	MERCADORIAS	26.878,38
1.1.3.03	INSUMOS	13.555,00
***	ESTOQUE	40.433,38
**	ATIVO CIRCULANTE	181.011,96
1.2	REÁLIZAVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	
1.2.1.01	CLIENTES DIVERSOS	210.000,00
***	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	210.000,00
**	REÁLIZAVEL A LONGO PRAZO	210.000,00
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.3.2	INVESTIMENTOS	
1.3.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	39.000,00
***	INVESTIMENTOS	39.000,00
1.3.3	IMOBILIZADO	
1.3.3.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.200,00
1.3.3.04	VEÍCULOS	55.000,00
***	IMOBILIZADO	151.200,00
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	190.200,00
*	ATIVO	581.211,96

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 2199805 19 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
 RESPONSÁVEL
 R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA
 CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
 Contador(a) CRC: 019084/O-4
 R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA
 CPF: 878.878.942-04

30/05/2021

Certifico o Registro em 30/05/2021
 Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965
 Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 74016066413256



Handwritten signature and date: 30/05/2021



Balço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01	FORNECEDORES	99.700,00
***	FORNECEDORES NACIONAIS	99.700,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	80.631,03
***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	80.631,03
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	5.721,98
2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	209,76
2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	1.067,81
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.999,55
**	PASSIVO CIRCULANTE	187.330,58
2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRESTIMO BANCARIO	75.000,00
***	FINANCIAMENTOS	75.000,00
**	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.000,00
2.3	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.840.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	160.000,00
2.3.3	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.02	LUCRO DO EXERCICIO	158.881,38 C
***	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	158.881,38
**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	318.881,38
*	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	581.211,96

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000689478 EM 11/03/2021.
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
 RESPONSÁVEL
 R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA
 CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
 Contador(a) CRC: 019084/O-4
 R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA
 CPF: 878.878.942-04



Certifico o Registro em 30/05/2021
 Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965
 Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 74016066413256

30/05/2021

Handwritten signature and initials.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENÇO

STATE OF TEXAS - DEPARTMENT OF STATE SERVICES

Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

STATE OF TEXAS - DEPARTMENT OF STATE SERVICES

...

...

...

...



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	572.403,69	
VENDAS DE SERVIÇOS	592.494,76	
RECEITA	<u>1.164.898,45</u>	1.164.898,45
() CUSTO DAS VENDAS		
CMV	(219.879,30)	
CSV	(243.553,40)	
LUCRO BRUTO	<u>(66.432,70)</u>	701.465,75
() DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(91.791,00)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(386.357,00)	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS SIMPLES NACIONAL	(66.171,27) (100.225,01)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>(644.544,28)</u>	56.921,47
LUCRO	<u>R\$ 56.921,47</u>	

BREVES - PA, 31 de dezembro de 2020

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RESPONSÁVEL
R.G.: 06534531971 Org. Exp.: DETRAN-PA
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
Contador(a) CRC: 019084/O-4
R.G.: 5387691 Org. Exp.: PC-PA
CPF: 878.878.942-04

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.



30/05/2021

JF
251
b2

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

J. F. C. DE CORREA EIRELI
CNPJ: 16.766.282/0001-72 NIRE: 15600331965
Rua Paes de Carvalho nº 2460, Bairro Centro, Breves – Pá, Cep: 68.800-000

CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ = $\frac{181.011,96}{187.330,58}$ = 0,96%

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}$ = $\frac{181.011,96 + 210.000}{187.330,58 + 75.000}$ = $\frac{391.011,96}{262.330,58}$ = 1,49%

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ = $\frac{187.330,58 + 75.000}{581.211,96}$ = $\frac{262.330,58}{581.211,96}$ = 0,45%

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Breves – Pá, 28 de Maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA
CPF: 759.518.192-53
RG: 4478191 ORG. EXP. PC/PA

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
CPF: 878.878.942-04
CRC: PA-019084/O-4



30/05/2021

Handwritten signature and initials: JS, 551, R



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

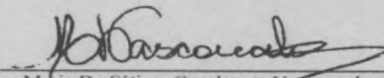
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216312574 - 28/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600331965
CNPJ 16.766.282/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2021
SOB N: 20000713988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA
Cpf: 87887894204 - JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

30/05/2021

Handwritten marks and numbers:
- J
154
351
DR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00006734
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.12.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: Livro: DIARIO E BALANÇO PATRIM
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 878.878.942-04 Controle : 4196.4510.4823.5451

P 1551



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00006724
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.12.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: Livro: DIÁRIO E BALANÇO PATRIM
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 878.878.942-04 Controle : 7195.7509.7822.8450

Handwritten signature and number 1561



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 01/10/2021 as 08:11:10.
Válido até: 30/12/2021.
Código de Controle: 547816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Handwritten marks:
A large stylized signature or mark.
Below it, the number "157" written vertically.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 249987/2021
Emissão: 05/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 8c0xW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. C. DE CORREA EIRELI
 CNPJ: 16.766.282/0001-72
 Registro: 0001543377
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 160.000,00
 Data do Capital: 07/10/2019
 Faixa: 2

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS TRANSPORTE DE NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL HOTÉIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR AGÊNCIAS DE VIAGENS TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDAS FOTOCÓPIAS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OPERADOR PORTUÁRIO, CARGA E DESCARGA.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA PAES DE CARVALHO, 2460, B, CENTRO, BREVES, PA, 68800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 22/10/2019
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000154437DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE
 Registro: 1510147721
 CPF: 602.161.152-72
 Data Início: 22/10/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



851



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 249985/2021
Emissão: 05/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 7yyb0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE
Registro: 1510147721
CPF: 602.161.152-72
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, 1299, APTO 101, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, 66033172
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/10/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
Data de Formação: 25/08/2011

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
Data de Formação: 10/03/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. C. DE CORREA EIRELI
Registro: 0001543377
CNPJ: 16.766.282/0001-72
Data Início: 22/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SOLIDA CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0000000501
CNPJ: 14.109.263/0001-48
Data Início: 08/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241415/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**

Registro: **1510147721PA** RNP: **1510147721**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20210624834**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/06/2021

Baixada em: 29/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**

Contratante: **SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **05.980.465/0001-70**

Endereço do contratante: RUA SANTA MARIA

Nº: 338

Complemento:

Bairro: **ICUI-GUAJARÁ**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67125165**

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2020

Valor do contrato: R\$ 717.497,18

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA MARIA

Nº: 338

Complemento:

Bairro: **ICUI-GUAJARÁ**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67125165**

Coordenadas Geográficas: -1.321860, -48.413134

Data de início: 02/07/2020

Conclusão efetiva: 21/06/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: **SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **05.980.465/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 73.92 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 25.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 112 - Execução de Serviço Técnico 150.00 metro; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 600.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO 112 - Execução de Serviço Técnico 180.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 1200.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, COM REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÕES DE UM PREDIO DE QUATRO PAVIMENTOS, CONTENDO QUATRO APARTAMENTO POR ANDAR, NUM TOTAL DE 16 APARTAMENTOS, LOCALIZADO À Rua Santa Maria de ICUI, 388, ANANINDEUA/PA.

Informações Complementares

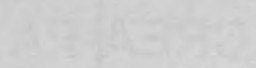
- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA CIVIL.



160

2014 182021

182021



On October 18, 1989, the Board of Directors of the CREA...
182021, 117 de la Loi de 1977



Commissariat Régional de l'Énergie et des Ressources de l'Est

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...

Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...
Le présent rapport est soumis au Parlement en vertu de la Loi sur l'accès à l'information...





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241415/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 241415/2021

08/07/2021, 09:16

zb4BZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zb4BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará



Impresso em: 08/07/2021, às 09:19.

161

Examination for the License of Professional Engineer in the State of California
The following questions are to be answered on the examination. The questions are to be answered on the examination. The questions are to be answered on the examination.

Question 1
Answer 1

Question 2
Answer 2

Question 3
Answer 3

Question 4
Answer 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J.F.C. DE CORREA EIRELI, CNPJ/MF: 16.766.282/0001-72**, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 2460 B, Centro, CEP:68.800-000, Breves PA, Executou totalmente à **SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA**, com nome de fantasia **SOLAR CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 05.980.465/0001-70**, o serviço de execução de obra de reforma, ampliação e adequações de um prédio de 04 andares, (Condomínio Priscilas Garden), na Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará, no Município de Ananindeua-PA, CEP:67.125-165, no período de 02/07/2020 a 21/06/2021.

Dutrossim, certificamos que o Engenheiro de Segurança de trabalho e Engenharia civil **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**, Registro RNP Nº 151014772, Crea/PA 21808-D/PA, na qualidade de Responsável técnico, Executou os trabalhos, devidamente registrado na Art nº PA20210624834; não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Os serviços executados conforme quantitativos abaixo discriminados:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	TERRAPLANAGEM		
1.2	Escavação manual	m ³	25,00
1.3	Reaterro manual com compactador	m ²	18,00
1.4	Regurização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	136,00
2	ESTRUTURA		
2.1	Forma com madeira branca	m ³	73,92
2.2	Armação aço CA 50	kg	2676
2.3	Armação aço CA 60	kg	254
2.4	Concreto com seixo FCK = 20 MPA	m ³	47
2.10	Desforma	m ²	73,92
2.13	Cimbramento	m ²	54,5
2.14	Lançamento de concreto	m ²	47
3	SPDA		
3.1	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 290 canto	un.	2,00
3.2	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 280 de parede	un.	17,50
3.3	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 241 de telha de barro	un.	212,50
3.4	Tubo de proteção PVC 2"	un.	2,00
3.5	Fixador de tubo de proteção	un.	4,00
3.6	Haste de cobre alma de aço alta densidade 5/8 x 2,4m	un.	10,00
3.7	Cordoalho aço cobreado #50mm ²	m	326,00
3.8	Caixa de acesso a malha 30x30x30cm	un.	2,00
3.9	Caixa de inspeção de haste 30x30x30cm	un.	2,00
3.10	Solda exotermica n.90	un.	16,00
3.11	Molde grafite GHC	un.	1,50
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
4.1	Tubos e conexões de PVC rígido soldável.		
4.2	Ø 25 mm	m	100,00
4.2	Ø 32 mm	m	150,00

Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará.

CEP: 67.125-165- Ananindeua-PA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021

08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas



4.3	Ø 75mm	m	40,00
4.4	Adap sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro Ø 25x3/4"	un.	15,00
4.5	Ø 32 x 1"	un.	22,00
4.6	Bucha de redução soldável Ø 150 x 75mm	un.	3,00
4.7	Bucha de redução soldável Ø 32 x 25mm	un.	18,00
4.8	Joelho 90° soldável Ø 25mm	un.	130,00
4.9	Joelho 90° soldável Ø 32mm	un.	55,00
4.10	Joelho 90° soldável Ø 75mm	un.	6,00
4.11	TEE 90° soldável Ø 25mm	un.	50,00
4.12	TEE 90° soldável Ø 75mm	un.	15,00
4.13	TEE 90° soldável Ø 150mm	un.	2,00
4.14	Luva soldável e com rosca 25 x 3/4"	un.	20,00
4.15	Joelho 90° soldável e com bucha de latão - SRMØ 25mm x 1/2"	un.	85,00
4.16	TEE 90° soldável e com bucha de latão na bolsa central- Ø 25mm x 1/2"	un.	18,00
4.17	Instalação de Esgoto		
4.18	Tubo PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 40mm	m	40,00
4.19	Ø 50mm	m	180,00
4.20	Ø 75mm	m	60,00
4.21	Ø 100mm	m	52,00
4.22	Curva 90° PVC Ø 100mm	un.	6,00
4.23	Joelho 90° PBF anel 40mm	un.	21,00
4.24	Joelho 90° liso 40mm	un.	21,00
4.25	Joelho 45° liso 40mm	un.	16,00
4.26	Joelho 45° Ø 50mm PBV	un.	92,00
4.27	Joelho 90° PBV 50mm	un.	52,00
4.28	Joelho 90° PBV 100mm	un.	18,00
4.29	Joelho 45° PBV 100mm	un.	24,00
4.30	Joelho 90° 75mm	un.	8,00
4.31	Joelho 45° 75mm	un.	16,00
4.32	Tê sanitário Ø 100 x 50mm	un.	20,00
4.33	Junção invertida Ø 50mm	un.	20,00
4.34	Junção simples Ø 100 x 50mm PBV	un.	20,00
4.35	Junção simples Ø 100mm	un.	20,00
4.36	Caixa sifonada com saída de 50mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x50	un.	20,00
4.37	Caixa sifonada com saída de 75mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x75	un.	20,00
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo e=10cm	m²	600,00
5.2	Alvenaria de tijolo de barro a singelo e=15cm	m²	1100,00
5.3	REVESTIMENTO		
5.4	Chapisco 1:3 (cimento e areia)	m²	1800,00
5.5	Reboco interno (paredes e teto) traço 1:6	m²	1200,00
5.6	Reboco externo	m²	400,00
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m2	675,00
6.2	Cobertura -telha termoacustica	m2	675,00
6.3	Impermeabilização flexível a base de elastômero para marquises, terracos, calhas, ruínas, lajes e jardineiras, 3 demãos	m2	94,04
6.4	Forro em pvc de 100mm c/entruamento metálico	m2	256,00
6.5	Calha em pvc (1/2 cana d=100mm)	m	104,32
6.6	Concreto armado fck=20mpa c/ forma mad. branca (marquize de proteção das janelas e portas externas)	m3	20,00
6.7	Passarela coberta com telhas termoacustica	m	5,50
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Camada impermeabilizadora e=8cm c/pedra preta	m2	515,00
7.2	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m2	515,00

Rua Santa Maria, 388, Icoí, Guajará.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021

08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

163

7.3	Calçada em concreto c/ seixo fck= 12mpa e=10cm	m2	150,00
7.4	Blokret sextavado e=8cm inclusive colchao de areia (estacionamento)	m2	300,00
7.5	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)(calçada frontal)	m2	150,00
7.6	Meio fio de concreto - com linha d'agua	m	80,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS		
8.1	Subestacao aerea c/ transformador 150,0 kva (incl.poste, acessorios e cabine de medicaõ)	un	1,00
8.2	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/acessorios- 3un de medicaõ	un	1,00
8.3	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/acessorios - 1un de medicaõ	un	1,00
8.4	Disjuntor 3p - 300a	un	2,00
8.5	Poste concr.300-dn, h=11m(incl.base concr.ciclopico)	un	1,00
8.6	Cabo de cobre 4mm2 - 750 v	m	400,00
8.7	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 kv	m	100,00
8.8	Cabo de cobre 25mm2 - 750 v	m	75,00
8.9	Cabo cobre nu 35mm2	m	50,00
8.10	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 v	m	250,00
8.11	Cabo de cobre 25mm2 - 1kv	m	200,00
8.12	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 v	m	600,00
8.13	Luminaria fechada p/ iluminação pública	un	4,00
8.14	Lampada vapor de sodio 250w	un	4,00
8.15	Reator p/lamp. vapor de sodio 250w	un	4,00
8.16	Cx.de alvenaria-30x30x30cm-tpo concreto/cx.passage	un	2,00
8.17	Cabo de cobre isol,1000v, 6.0 mm2	m	75,00
8.18	Cabo de cobre isol,1000v, 4.0 mm2	m	225,00
8.19	Eletroduto, pvc rig, d 25 mm(3/4"), c/conex.	m	325,00
8.20	Curva 90, pvc rig, d 25 mm(3/4")-ie	un	5,00
8.21	Quadro dist.p/4 disj. c/ barramento	un	1,00
8.22	Chave guarda motor trifasico 5cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao	un	1,00
9	LIMPEZA GERAL		
9.1	Limpeza final e entrega da obra c/ bota fora	m2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Belém (PA), 22 de JUNHO de 2021.

CONTRATANTE

SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA

KOS MIRANDA

 DANNIELY COLARES
 Diretora

CONTRATADA

J.F.C. DE CORREA EIRELI
 Diretor

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE
 RNP Nº 151014772-1

Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará.

Certidão nº 241415/2021
 08/07/2021, 09:19
 Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas



Handwritten initials and number 164

Cartório Condore
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Reconheço a semelhança da firma de **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**

Dou fé Em test. da verdade Emol: R\$5,80 Selo: R\$0,45
Belém-PA, 21/08/2021 17:01 SÉRIE A Nº712835
CODIGO DE SEGURANÇA: 5352270000042332250211280

José Artur Silva do Espírito Santo - ESCR.
Escrivente Autorizado



5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA
Carlos Ferralra Rosso Nelson - Tabelião

RECONHECIMENTO Nº 333482

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
(1) JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Belém/PA, 25 de junho de 2021. Em test. da verdade.

CAROLINA LOBATO CORREA - Auxiliar Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$6,25. Selo: 000762173A



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelião
Av. Braz de Aguiar nº 888 - Nazaré - Cap. 66025-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3219-3402

Reconheço por semelhança da firma de:
(1) GABRIELY COLARES

Belém/PA, 25 de junho de 2021. Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$6,25. Selo: 000762173A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021
08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas



Handwritten initials

165

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Engenheiro Civil: Paulo Sérgio dos Santos Moya CREA-PA nº 11328 D

CONTRATANTE: CNPJ: 05.980.465/0001-70

Dados da Obra: Laudo referente a reforma, ampliação e adequação de um prédio, em área apropriada do Residencial Priscilas Garden com 4 apartamentos por andar, totalizando 16 apartamentos, destinados a fins residenciais/comerciais, conforme discriminados abaixo.

Os serviços foram executados no período de 02/07/2020 a 21/06/2021. Tendo como responsável técnico Engenheiro de Segurança de Trabalho e Engenharia Civil, RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE, Registro RNP Nº 151014772, Crea/PA 21808-D/PA, tendo como empresa contratada a J.F.C. DE CORREA EIRELI, CNPJ/MF: 16.766.282/0001-72 e o valor do contrato de R\$717.497,18, o endereço da obra na Rua Santa Maria, 388, Icoi Guajará, no Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.125-165

Conclusão: Após verificação dos serviços realizados, constatou-se que o serviço foi realizado satisfatoriamente e respeitadas todas as normas técnicas. O responsável técnico apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA Nº 20210627173

O prazo de execução total dos serviços foi de 11 meses, os quantitativos dos serviços estão relacionados na planilha abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	TERRAPLANAGEM		
1.2	Escavação manual	m ³	25,00
1.3	Reaterro manual com compactador	m ²	18,00
1.4	Regurização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	136,00
2	ESTRUTURA		
2.1	Forma com madeira branca	m ²	73,92
2.2	Armação aço CA 50	kg	2976
2.3	Armação aço CA 60	kg	254
2.4	Concreto com seixo FCK = 20 MPA	m ³	47
2.10	Destale	m ²	73,92
2.13	Cimbração	m ²	54,5
2.14	Lançamento de concreto	m ³	47
3	SPDA		
3.1	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 290 canto	un.	2,00
3.2	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 290 de parede	un.	17,50
3.3	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 241 de telha de barro	un.	212,50
3.4	Tubo de proteção PVC 2"	un.	2,00
3.5	Fixador de tubo de proteção	un.	4,00
3.6	haste de cobre alia de aço alta densidade 5/8 x 2,4m	un.	10,00
3.7	Cordãoço aço cobreado#50mm ²	m	328,00
3.8	Caixa de acesso a malha 30x30x30cm	un.	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021
08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas



M

165

3.9	Caixa de inspeção de haste 30x30x30cm	un.	2,00
3.10	Solda exotermica n.90	un.	16,00
3.11	Molde grafite QHC	un.	1,50
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
4.1	 Tubos e conexões de PVC rígido soldável.		
4.2	Ø 25 mm	m	100,00
4.2	Ø 32 mm	m	150,00
4.3	Ø 75mm	m	40,00
4.4	Adap.sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro Ø 25x1/4"	un.	15,00
4.5	Ø 22 x 1"	un.	22,00
4.6	Bucha de redução soldável Ø 150 x 75mm	un.	3,00
4.7	Bucha de redução soldável Ø 32 x 25mm	un.	18,00
4.8	Joelho 90º soldavel Ø 25mm	un.	130,00
4.9	Joelho 90º soldavel Ø 32mm	un.	55,00
4.10	Joelho 90º soldavel Ø 75mm	un.	8,00
4.11	TEE 90º soldavel Ø 25mm	un.	50,00
4.12	TEE 90º soldavel Ø 75mm	un.	15,00
4.13	TEE 90º soldavel Ø 150mm	un.	2,00
4.14	Luva soldavel e com rosca 25 x 3/4"	un.	20,00
4.15	Joelho 90º soldavel e com bucha de latão - SRMØ 25mm x 1/2"	un.	85,00
4.16	TEE 90º soldavel e com bucha de latão na bolsa central- Ø 25mm x 1/2"	un.	10,00
4.17	Instalação de Esgoto		
4.18	Tubo PVC rígido com ponta e bolsa com veda Ø 40mm	m	40,00
4.19	Ø 50mm	m	180,00
4.20	Ø 75mm	m	60,00
4.21	Ø 100mm	m	52,00
4.22	Curva 90º PVC Ø 100mm	un.	6,00
4.23	Joelho 90º PBF anel 40mm	un.	21,00
4.24	Joelho 90º liso 40mm	un.	21,00
4.25	Joelho 45º liso 40mm	un.	16,00
4.26	Joelho 45º Ø 50mm PBV	un.	92,00
4.27	Joelho 90º PBV 50mm	un.	52,00
4.28	Joelho 90º PBV 100mm	un.	18,00
4.29	Joelho 45º PBV 100mm	un.	24,00
4.30	Joelho 90º 75mm	un.	8,00
4.31	Joelho 45º 75mm	un.	16,00
4.32	Tê sanitario Ø 100 x 50mm	un.	20,00
4.33	Junção invertida Ø 50mm	un.	20,00
4.34	Junção simples Ø 100 x 50mm PBV	un.	20,00
4.35	Junção simples Ø 100mm	un.	20,00
4.36	Caixa sifonada com saída de 50mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x30	un.	20,00
4.37	Caixa sifonada com saída de 75mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x75	un.	20,00
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo de barro e cuneta e=10cm	m²	600,00
5.2	Alvenaria de tijolo de barro e singelo e=15cm	m²	1100,00
5.3	REVESTIMENTO		
5.4	Chapisco 1:3 (cimento e areia)	m²	1800,00
5.5	Reboco interno (paredes e teto) traço 1:6	m²	1200,00
5.6	Reboco externo	m²	400,00
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m2	675,00
6.2	Cobertura -telha termocustica	m2	675,00
6.3	Impermeabilizacão flexível a base de elastomero para marquises, terracos, calhas, rufos, lajes e jardineiras, 3 demãos	m2	94,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021
08/07/2021, 09:19
Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

167



6.5	Caixa em pvc (1/2 cana d=100mm)	m	104,32
6.6	Concreto armado fck=20mpa c/ forma mad. branca (marquize de proteção das janelas e portas externas)	m3	20,00
6.7	Passarela coberta com telhas termoacustica	m	6,50
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Camada impermeabilizadora e=8cm c/pedra preta	m2	515,00
7.2	Piso de alta resistencia e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m2	515,00
7.3	Calçada em concreto c/ seixo fck= 12mpa e=10cm	m2	150,00
7.4	Blokret sextavado e=8cm inclusive colchao de areia (estacionamento)	m2	300,00
7.5	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)(calçada frontal)	m2	150,00
7.6	Meio fio de concreto - com linha d'agua	m	80,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS		
8.1	Subestacao aerea c/ transformador 150,0 kva (incl.poste, acessorios e cabine de medioao)	un	1,00
8.2	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/ acessorios- 3un de medioao	un	1,00
8.3	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/ acessorios- 1un de medioao	un	1,00
8.4	Disjuntor 3p - 300a	un	2,00
8.5	Poste concr.300-dn, h=11m(incl.base concr.ciclopico)	un	1,00
8.6	Cabo de cobre 4mm2 - 750 v	m	400,00
8.7	Cabo de cobre 95 mm ² - 1 kv	m	100,00
8.8	Cabo de cobre 25mm ² - 750 v	m	75,00
8.9	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	50,00
8.10	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 v	m	250,00
8.11	Cabo de cobre 25mm ² - 1kv	m	200,00
8.12	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 v	m	600,00
8.13	Luminaria fechada p/ iluminação pública	un	4,00
8.14	Lampada vapor de sodio 250w	un	4,00
8.15	Reator p/imp. vapor de sodio 250w	un	4,00
8.16	Cx.de alvenaria-30x30x30cm-tpo concreto/cx.passage	un	2,00
8.17	Cabo de cobre isol,1000v, 6,0 mm ²	m	75,00
8.18	Cabo de cobre isol,1000v, 4,0 mm ²	m	225,00
8.19	Eletroduto, pvc rig. d 25 mm(3/4"), c/conex.	m	325,00
8.20	Curva 90, pvc rig. d 25 mm(3/4")-1e	un	5,00
8.21	Quadro dist.p/4 disj. c/ barramento	un	1,00
8.22	Chave guarda motor trifasico 5cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao	un	1,00
9	LIMPEZA GERAL		
9.1	Limpeza final e entrega da obra c/ bota fora	m2	400,00

Belém, 29 de JUNHO de 2021.

Paulo Sérgio dos Santos Inoja
Engº Civil Paulo Sérgio dos Santos Inoja

Paulo Sérgio dos Santos Inoja
Engº Civil Paulo Sérgio dos Santos Inoja

Crea - PA nº 113280 - PA

CPF: 236.485.462-87

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
 Trevisson Moraes nº 016 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconhecimento por AUTENTICIDADE e (s) firma (s) de:
 (0424616) - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS INOJA
 3º Cartório de Notas de Belém, 29/06/2021. Em
 testemunho da Verdade,
 VHC O - DIELLE KARLA MONTEIRO FRANCO -
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos: R\$5,80 + Selo R\$0,45 = R\$6,25
 Selo: 737894 - Série A - Cod. Segurança
 498737000098676358113280




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021
 08/07/2021, 09:19
 Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signature and date: 16/8



6.5	Calha em pvc (1/2 cana d=100mm)	m	104,32
6.6	Concreto armado fck=20mpa c/ forma mad. branca (marquize de proteção das janelas e portas externas)	m3	20,00
6.7	Passarela coberta com telhas termoacustica	m	6,50
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Camada impermeabilizadora e=8cm c/pedra preta	m2	515,00
7.2	Piso de alta resistencia e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m2	515,00
7.3	Calçada em concreto c/ seixo fck= 12mpa e=10cm	m2	150,00
7.4	Blokret sextavado e=8cm inclusive colchao de areia (estacionamento)	m2	300,00
7.5	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)(calçada frontal)	m2	150,00
7.6	Meio fio de concreto - com linha d'agua	m	80,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS		
8.1	Subestacao aerea c/ transformador 150,0 kva (incl.poste, acessorios e cabine de mediação)	un	1,00
8.2	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/aceessorios- 3un de mediação	un	1,00
8.3	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/aceessorios - 1un de mediação	un	1,00
8.4	Disjuntor 3p - 300a	un	2,00
8.5	Poste concr.300-dn, h=11m(incl.base concr.ciclopico)	un	1,00
8.6	Cabo de cobre 4mm2 - 750 v	m	400,00
8.7	Cabo de cobre 95 mm² - 1 kv	m	100,00
8.8	Cabo de cobre 25mm2 - 750 v	m	75,00
8.9	Cabo cobre nu 25mm2	m	50,00
8.10	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 v	m	250,00
8.11	Cabo de cobre 25mm2 - 1kv	m	200,00
8.12	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 v	m	600,00
8.13	Luminaria fechada p/ iluminação pública	un	4,00
8.14	Lampada vapor de sodio 250w	un	4,00
8.15	Reator p/lamp. vapor de sodio 250w	un	4,00
8.16	Cx.de avaria-30x30x30cm-tpo concreto/cx.passage	un	2,00
8.17	Cabo de cobre isol,1000v, 6.0 mm2	m	75,00
8.18	Cabo de cobre isol,1000v, 4.0 mm2	m	225,00
8.19	Eletroduto, pvc rig, d 25 mm(3/4"), c/conex.	m	325,00
8.20	Curva 90, pvc rig, d 25 mm(3/4")-le	un	5,00
8.21	Quadro dist.p/4 disj. c/ barramento	un	1,00
8.22	Chave guarda motor trifasico 5cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao	un	1,00
9	LIMPEZA GERAL		
9.1	Limpeza final e entrega da obra c/ bota fora	m2	400,00

Belém, 29 de JUNHO de 2021.

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém


Paulo Sérgio dos S. Moja
Engº Civil Paulo Sérgio dos Santos Moja

Crea - PA nº 113280 - PA

CPF: 236.485.462-87

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA
Travessa Humaitá nº616 - Pedreira - (91) 3233 2749 - 99159 3233

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
VHC O - DIELE KARLA MONTEIRO FRANGO -
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$5,60 + Selo R\$0,45 = R\$6,05
Selo: 737804 - Serie A - Cod. Segurança
48873700009878598113280




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021
08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signature and date: 168



LAUDO TÉCNICO

1. Identificação

1.1 – Solicitante: M DOS SANTOS BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI;

1.2 – Classificação da obra: Construção de pavimento intertravado e alvenaria tijolo cerâmico;

1.3 – Local: Ram do Sauva, S/N, Km 19 CEP: 68.300-000, Centro, Gurupá-PA;

1.4 – Responsável Técnico: Rafael Pessoa de Albuquerque Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil, RNP nº 151014772-1.

1.5 – Executora da Obra: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.

1.6 – Objeto do Laudo: Tem como objetivo o de constatar a execução dos serviços de construção de uma Fábrica de Água em conformidade com as normas vigentes.

1.7 – Realização do Laudo e Data: Em 19/03/2021, o técnico Eng. Civil Nilson Barbosa Pereira, esteve "in loco" onde foram executados os serviços e observou a vistoria que segue abaixo:

2. – Da Vistoria Técnica:

2.1 – Do Objeto: Construção de um Fábrica de Água com área de 9.768,25 m² com 8.957,71 m² de piso intertravado tipo bloquete sextavado em concreto, muro em alvenaria, pintura acrílica semi-brilho, paredes em drywall, cobertura em estrutura de madeira, 5.780,60 m de guia (meio-fio) e de sarjeta conjugados em concreto pré-moldado, fundação em radier;

2.2 – Da Ocorrência: Na vistoria foi constatado que os serviços executados não apresentam patologias ou vícios construtivos.

3. – Conclusão:

Em virtude da vistoria realizada, não foi constatado nada incorreto nos serviços apresentados na planilha contida no Atestado Técnico devidamente registrado na ART Obra / Serviço Nº PA20210588152.

4. – Encerramento:

Este Laudo Técnico é composto por uma folha impressa e numerada sendo elaborado pelo Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Nilson Barbosa Pereira, que o subscreve.

Belém – PA, 25 de março de 2024.

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém

NILSON BARBOSA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO
RPN nº 1502804573

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

(0133672) - NILSON BARBOSA PEREIRA
3º Cartório de Notas de Belém, 25/03/2021. Em
testemunho da Verdade.
TARF - THALITA ARAUJO ROCHA FERREIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$5,90 + Selo R\$0,45 = R\$6,25.
Selo: 321696 - Serie. A - Cod. Segurança:
696123J0000077774163313230



1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232308/2021, emitida em 29/03/2021



Certidão nº 232308/2021

29/03/2021, 10:58

Chave de Impressão: Cz0DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 1 folhas



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210590780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico
NILSON BARBOSA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1502804573
Registro: 1502804573PA

2. Dados do Contrato
Contratante: J.F.C DE CORREA EIRELI CPF/CNPJ: 16.706.282/0001-72
RUA PAES DE CARVALHO Nº: 2460B
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PA CEP: 6800000
Cidade: BREVES

Contrato: S/Nº Celebrado em: 19/03/2021
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RAMAL RAMAL DO SAÚVA Nº: S/Nº
Complemento: KM-19 Bairro: CENTRO
Cidade: GURUPÁ UF: PA CEP: 68300000
Data de Início: 20/03/2021 Previsão de término: 22/03/2021 Coordenadas Geográficas: 1, 100
Finalidade: Comercial Código: Não Especificado
Proprietário: M DOS SANTOS BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL -EIRELI CPF/CNPJ: 05.330.079/0001-32

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	5.780,60	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	5.780,60	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	3.125,72	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	8.957,71	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Laudo Técnico de Execução Construção de Galpão Comercial de Água Mineral, com 8.957,71m² de área Construída. Executante: J.F.C DE CORREA EIRELI Responsável Técnico: Engenheiro Civil- Rafael Pessoa de Albuquerque-Registro: 1510147721PA ART nº PA20210588152

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
BELÉM-PA, 22 de MARÇO de 2021
Local data
NILSON BARBOSA PEREIRA - CPF: 103.886.942-15
JOSE FILHO CORREA DE CARVALHO
J.F.C DE CORREA EIRELI - CNPJ: 16.706.282/0001-72

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6760630

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ACAB
Impresso em: 23/03/2021 às 07:48:38 por: p. 189.82.182.57

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232308/2021, emitida em 29/03/2021



Certidão nº 232308/2021

29/03/2021, 10:58

Chave de Impressão: Cz0Dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200616/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**

Registro: **1510147721PA** RNP: **1510147721**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20190440359** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2019** Baixada em: **21/11/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**

Contratante: **PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI** CPF/CNPJ: **34.934.506/0001-90**
Endereço do contratante: **RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO** Nº: **SN**
Complemento: **KM 2** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ACARÁ** UF: **PA** CEP: **68690000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 40.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO** Nº: **SN**
Complemento: **KM 2** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ACARÁ** UF: **PA** CEP: **68690000**

Data de início: **24/09/2019** Conclusão efetiva: **05/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI** CPF/CNPJ: **34.934.506/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 13 - Coordenação 64.80 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 13 - Coordenação 2278.00 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 13 - Coordenação 180.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 13 - Coordenação 2.00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 13 - Coordenação 60.10 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 13 - Coordenação 6.00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 13 - Coordenação 196.33 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 13 - Coordenação 300.00 metro quadrado;**

Observações

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m²: • Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m² • Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m² • Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm • Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados • Execução de 200,00m² de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado • Execução de 37,42m³ de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m • Execução de 64,80m³ de concreto usinado com resistência de 30Mpa • Execução de 94,45m² de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto • Execução de 48,00m² de laje pré-moldada • Execução de 60,10m² de Impermeabilização com tinta betuminosa • Execução de 48,00m² de lastro de concreto magro espessura de 5 cm • Execução de 196,33m² de alvenaria estrutural • Execução de 37,20m² de alvenaria em tijolo cerâmico • Execução de 81,84m² de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto • Execução de 74,40m² de Reboco • Execução de 46,20m² de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé • Execução de 24,30m² de estrutura em madeira de lei para forro em PVC • Execução de 59,62m² de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa • Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas • Execução de 302,00m² de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm • Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m • Execução de instalação de um motobomba de 1 CV • Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água • Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto • Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial • Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões • Execução de 8,60m² de esquadria em vidro temperado de 8mm • Execução de 6,72m² de esquadria madeira e=3cm com caixilho aduela e alisar (poria) • Execução em 252,69m² de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica • Execução de 300,00m² de limpeza final da obra.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades dos serviços de Engenharia Civil.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200616/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 200616/2019
03/12/2019, 13:52
Z4918

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4918



177

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, o Sr. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808D/PA, como Responsável Técnico pela J.F.C. DE CORRÊA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72, sito Rua Paes de Carvalho, nº2160, Centro, CEP: 68.800-000 Breves-PA, prestou à PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506/0001-90, contratante e proprietária, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. DADOS DO SERVIÇO:

- ✦ ART n.º PA20190440359
- ✦ Objeto: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL.
- ✦ Responsável Técnico: SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1 e CREA-PA 21808/D-PA.
- ✦ Contratada: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- ✦ Contratante e Proprietário(a): PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506/0001-90.
- ✦ Período de execução: (24/09/2019) a (05/11/2019)
- ✦ Endereço da obra ou serviço: Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Acará-PA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
25/01/2021, 11:28
Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



[Handwritten marks]
178

2. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m²:

• Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m² • Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m² • Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm • Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados • Execução de 200,00m² de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado • Execução de 37,42m³ de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m • Execução de 64,80m³ de concreto usinado com resistência de 30Mpa • Execução de 94,45m² de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto • Execução de 48,00m² de laje pré-moldada • Execução de 60,10m² de Impermeabilização com tinta betuminosa • Execução de 48,00m² de lastro de concreto magro espessura de 5 cm • Execução de 196,33m² de alvenaria estrutural • Execução de 37,20m² de alvenaria em tijolo cerâmico • Execução de 81,84m² de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto • Execução de 74,40m² de Reboco • Execução de 46,20m² de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé • Execução de 24,30m² de estrutura em madeira de lei para forro em PVC • Execução de 59,62m² de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa • Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas • Execução de 302,00m² de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm • Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m • Execução de instalação de um motobomba de 1 CV • Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água • Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto • Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial • Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões • Execução de 8,60m² de esquadria em vidro temperado de 8mm • Execução de 6,72m² de esquadria madeira e=3cm com caixilho aduela e alisar (porta) • Execução em 252,69m² de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica • Execução de 300,00m² de limpeza final da obra.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA.
- Os serviços contidos no item dois deste documento o SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA. Atuou com Gestor Técnico executando os serviços descritos no item dois do referido documento sendo R.T. da J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- Período de participação nos serviços: (24/09/2019) a (05/11/2019)

Belém-PA, 26 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
Cartório
 3º Ofício de Notas de Belém

Williams Beckmann da Silva Pinheiro
 Williams Beckmann da Silva Pinheiro
 Engenheiro Florestal
 CPF: 916.102.542-87
 CREA: 1504201787

34.934.506/0001-90
 PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI - EPP
 Rod. Pr. 483, Km 32, Estrada da Comunidade de Espirito Santo
 CEP: 68.690-000 / Zona Rural
 Acará-Pará

PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI
 Williams Beckmann da Silva Pinheiro
 Diretor

CONTRATADA

Jose Filho Correa de Correa
 J.F.C. DE CORREA EIRELI
 José Filho Correa de Correa
 Diretor

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cartório
 3º Ofício de Notas de Belém

Rafael Pessoa de Albuquerque
 RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 RNP nº 151014772-1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DE REGISTROS
 2º OFÍCIO
 MARIA LIMA MENDES
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 nº 025.026.462

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BREVES
 TADELLA MAGDA LIMA MENDES
 Tv. Castilhos França, 355 - Centro
 Breves - PA - Fone: 99152-1213

Reconhecimento de Semelhança e Autêntica
 A (o) signatário (a) (s) de *Jose Filho Correa de Correa*

Breves - PA
 Em sinal 26 NOV 2019
 Pedro Lourenço
 Escrevente Autorizado
 CPF: 953.527.322-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019

25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

3/3



Handwritten signatures and marks

3º Tabelionato de Notas de Belém
HT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) - 3233-2749-CEP:66085-005-Belém

Reconheça e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0406835]-WILLIAMS BECKMANN DA SILVA....
PENNEIRO.....
[0200814]-RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE...
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA, 25 de Novembro de 2019.

Paula

PAULANA PAOLA DA CONCEIÇÃO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste alo registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



LAUDO TÉCNICO

GALPÃO DA PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS.

BELÉM-PA, NOVEMBRO de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
25/01/2021, 11:28
Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



1. Identificação

- 1.1 – **Solicitante:** Planet Serviços de Engenharia e Coletas de Resíduos;
- 1.2 – **Classificação da obra:** Galpão de uso comercial;
- 1.3 – **Local:** Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Acará-PA;
- 1.4 – **Responsável Técnico:** Rafael Pessôa de Albuquerque Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1.
- 1.5 – **Executora da Obra:** J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- 1.6 – **Objeto do Laudo:** Tem como objetivo o de constatar a execução dos serviços de construção de um Galpão Comercial em conformidade com as normas vigentes.
- 1.7 – **Realização do Laudo e Data:** Em 21/11/2019, o técnico Eng. Civil Nilson Barbosa Pereira, esteve “in loco” onde foram executados os serviços e observou o que segue abaixo:

2. – Da Vistoria Técnica:

- 2.1 – **Do Objeto:** Construção de um galpão comercial com área de 300,00 m² com piso em concreto armado, salas em alvenaria, instalações sanitárias, cobertura em estrutura metálica;
- 2.2 – **Da Ocorrência:** Na vistoria foi constatado que os serviços executados não apresentam patologias ou vícios construtivos.


3. – Conclusão:

Em face da vistoria realizada, não foi detectada nenhuma não conformidade acerca da execução dos serviços lavrado na, em anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica PA20190440359.


4. – Encerramento:

Este Laudo Técnico é composto por duas folhas impressas e numeradas sendo elaborado pelo Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Nilson Barbosa Pereira, que o subscreve.

Belém – PA, 25 de novembro de 2019.



Cartório
3º Ofício de Notas de Belém



NILSON BARBOSA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO
RPN nº 1502804573



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
25/01/2021, 11:28
Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



183

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..



ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190447068

CREA-PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

B. Assinaturas

Dezairo sergini verdadeiras as informações acima

Dezairo Sergini de *Novembro* de *2019*
Local data

[Handwritten Signature]

JOSE FILHO CORREIA DE CORREIA
J.F.C DE CORREIA EIRELI - CNPJ: 16.796.282/0001-72

NILSON BARBOZA PEREIRA - CPF: 188.866.842-18

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 22/11/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 5541783



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4b2396
Impressão em: 25/11/2019 às 11:28:04 por: ip: 177.74.2.51

www.crea-pa.org.br Fale conosco @ crea-pa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 F.Ale: **CREA-PA**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão nº 200616/2019
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



70
185



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0126/COP/2014
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÈC.P/SERVIÇO	RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE	
TITULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL	
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	21808D PA	Expedido em: 10/10/2011
ATRIBUIÇÃO	RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25	
NOME DA EMPRESA	
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	Expedido em:
NOME DO CONTRATANTE	CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME	
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	AVENIDA DOUTOR FREITAS Nº 101 SACRAMENTA BELEM PA	

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através das ART's nº 21808D PA/5 de 07/12/2012 e 21808D PA/8 de 19/03/2013.

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO TÉCNICO e o LAUDO TÉCNICO, este através da ART nº 21679D PA/1 de 21/03/2013 expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO TÉCNICO E O LAUDO TÉCNICO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 92002013 DE 05/04/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 03 de Junho de 2014.

Vanessa Madeira
Auxiliar Técnica
Matricula: 00517-3

VISTO:

Edilamar do Socorro Leal Santos Vianna da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria n.º 285/2013

..... e atestado está vinculado é o documento que comprova atestado no Crea.

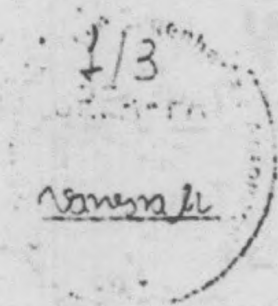
..... a qual o atestado está vinculado constituirá prova da técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue ou da entrega das propostas.

..... território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and number: 181



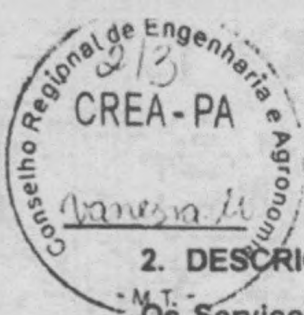
ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, o Sr. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil CREA-PA 21808D/PA CPF nº 602.161.152-72, como Responsável Técnico pela CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.182.008/0001-32, sito, Q AC QUADRA 205 LOTE 01 SALA 1005 s/nº CEP: 71.925-000 ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA-DF, prestou à LUIZ ALEXANDRE TAVARES PRADO CPF nº 173.444.252-20, contratante e proprietário, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. DADOS DO SERVIÇO:

- ART n.º: 21808D PA/5 e ART vinculada n.º 21808D PA/8
- Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA GALPÃO COMERCIAL.
- Responsável Técnico: Sr. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil, RNP nº 151014772-1 e CREA-PA 21808/D-PA.
- Contratada: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.182.008/0001-32.
- Contratante e Proprietário: LUIZ ALEXANDRE TAVARES PRADO CPF nº 173.444.252-20.
- Período de execução: (01/10/2012 e 20/03/2013)
- Endereço da obra ou serviço: Avenida Doutor Freitas nº 101 Sacramento CEP: 66.123-050 Belém-PA.





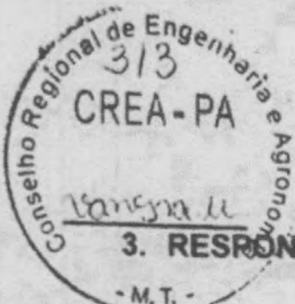
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Os Serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 2.118,23 m²:

Serviço de Execução de 50m³ de Demolição e Remoção de Entulho; Serviço de Execução de 395,54m² de Alvenaria em tijolo cerâmico; Serviço de Execução de 395,54m² de Reboco; Serviço de Execução de 535,12m² de Revestimento cerâmico PI-IV; Serviço de Execução de 430m² de Revestimento em Fachada com Pastilha cerâmica com lavagem e rejuntamento; Serviço de Execução de 2487 Kg de Estrutura Metálica Aço ASTM A36 para telhado e 342 Kg para passarela; Serviço de Instalação de 334,73m² de Telha Metálica; Serviço de Execução de 160,00m de Fundação em Concreto Pré-Moldado; Serviço de Execução de 2214 Kg de Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e Instalação) Aço CA-50; Serviço de Execução de 952 Kg de Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e Instalação) Aço CA-60; Serviço de Execução de 170,38m² de Esquadrias; Serviço de Execução de 40,12m² de Forro em gesso estruturado; Serviço de Execução de 30m³ de concreto com Fck=25Mpa; Serviço de Execução de 105,61m² de Impermeabilização com Pintura asfáltica monocomponente e Manta Asfáltica; Execução de instalação de conjunto motobomba para captação de água em estrutura de concreto armado com potência de 10 HP (CV) e vazão de 50m³/h; Execução de rede para combate a incêndio com 47,40m em FºGº Ø 2 1/2" com 9 (nove) registros gaveta, 3 (três) válvulas de retenção, 2 (dois) pressóstatos e 2 (dois) manômetros; Execução de instalação de 2 (dois) hidrantes de 60x90cm com, 2 (duas) mangueiras em fibra sintética revestida internamente com borracha Ø 1 1/2" comprimentos de 15m, chapa 20MSG, registros globo angular 45º d=65mm adaptadores d= 63mm, R 5f engates rápido d= 38mm e esguicho cônico d= 1 1/2" (regulável); Execução de ligação predial e rede de abastecimento de água com instalação de 33 (trinta e três) pontos de água fria, 1 (um) hidrômetro e 150m de tubulação em PVC; Execução de ligação predial e rede de esgoto com instalação de 26 (vinte e seis) pontos de esgoto e 64m de tubulação Ø 100mm em PVC; Execução de Reservatório Elevado com 8m³ de concreto armado com Fck=30Mpa e capacidade de 12.000L; Execução em 395,54m² de pintura acrílica com emassamento; Execução em 334,73m² de pintura esmalte sintético em estrutura metálica; Execução de 63,2m² de portas de enrolar de aço; Execução em 2.118,23m² de limpeza geral da obra.

21 MAR. 2013
SILVANA CONCEIÇÃO COSTA
Escritor
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Handwritten signatures and numbers: 213, 1881, and other scribbles.



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- M. T. -

- SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil CREA-PA 21808/D-PA.
- A todos os serviços contidos no Item 2 (Dois) deste documento o SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil CREA-PA 21808/D-PA . Atuou com Gerente Técnico executando os serviços descritos no Item 2 (Dois) do referido documento sendo R.T. da CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.182.008/0001-32.
- Período de participação nos serviços: (01/10/2012 a 20/03/2013):

Belém-PA, 21 de março de 2013

CONTRATANTE

Condurú

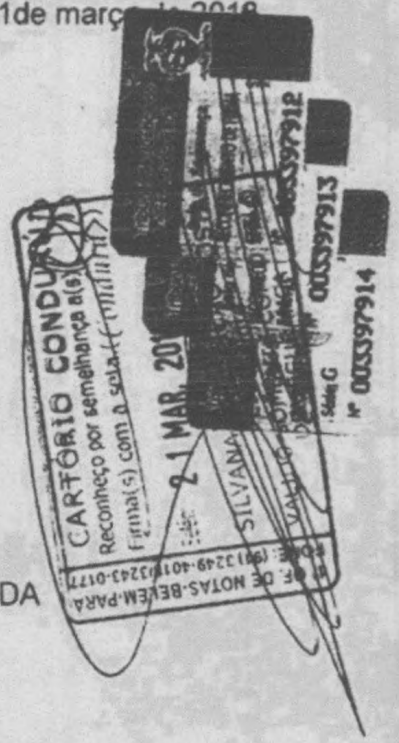
[Signature]

LUIZ ALEXANDRE TAVARES PRADO
Proprietário

CONTRATADA

Condurú

CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Fabricio Bruno de Carvalho e Silva
Diretor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Condurú

[Signature]

RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE CONDURÚ
Engenheiro Civil
CREA nº 21808/D-PA

BRASIL

Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA/PA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO.

CAT. Nº 326/10/14 EXPEDIDA EM 03/06/2014

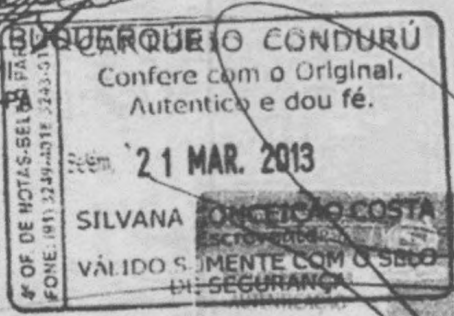
BELÉM-PA 03/06/2014

Carimbo e Assinatura (funcionária)

Venera Laduna

Aux. Téc. Administrativo

CNPJ 00517-3 CREA-PA



Série: G
Nº 003031831

LAUDO TÉCNICO

GALPÃO COMERCIAL.

BELÉM-PA, MARÇO de 2013.

Handwritten signature
190 *Handwritten mark*



1. Identificação

- M. T. -

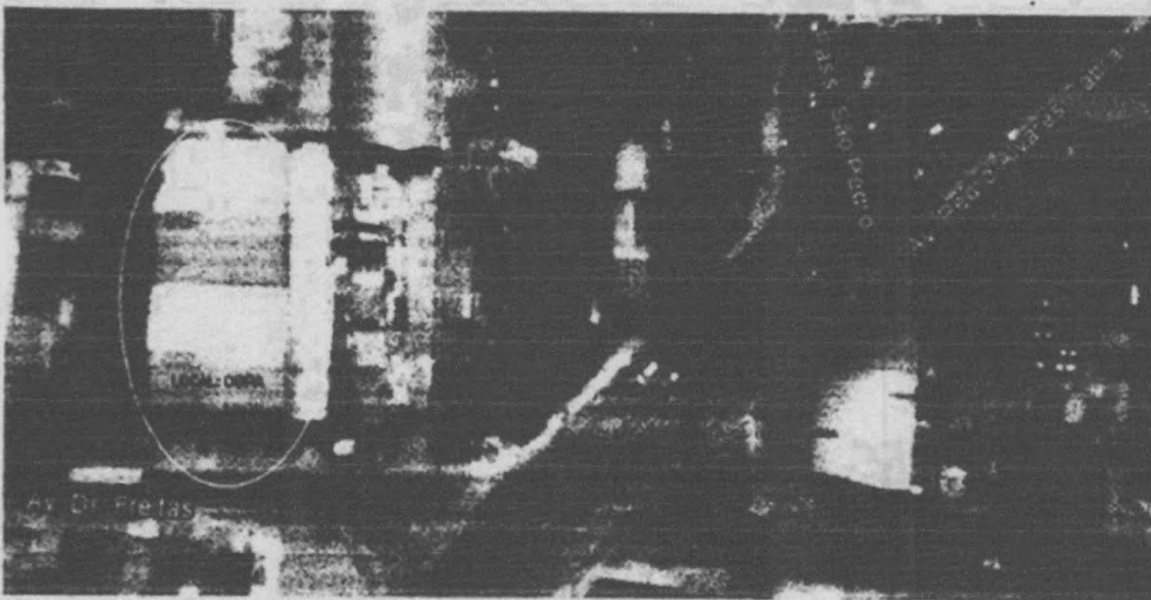
1.1 – **Solicitante:** Luiz Alexandre Tavares Prado CPF nº 173.444.252-20;

1.2 – **Executante da obra:** CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDACNPJ nº 11.182.008/0001-32;

1.3 – **Responsável Técnico:** RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE CREA 21808/D-PA

1.4 – **Classificação da obra:** Galpão com categoria de uso comercial;

1.5 – **Local:** Avenida Doutor Freitas nº 101 Sacramento CEP: 66.123-050 Belém-PA;



Vista Aérea do Galpão, Sacramento nº 101 Belém-PA.

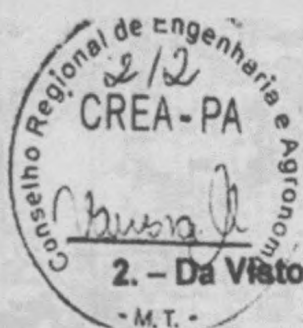
1.6 – **Do Laudo:** Tem como objetivo o de constatar se foram executados os serviços, conforme projetos e normas vigentes, da obra com escopo de reforma e ampliação da referida edificação.

1.7 – **Realização do Laudo e Data:** Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, o técnico Eng. Civil Fernando Victor Lourenço de Oliveira, esteve "in loco" onde foram realizados os serviços e observou o que segue abaixo:

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Cópia de Nota Técnica
emitida em 13/03/2013
para o Sr. Luiz Alexandre Tavares Prado
CPF nº 173.444.252-20
em conformidade com o Contrato nº 001/2013
assinado em 13/03/2013

Handwritten signatures and date 19/03/2013.



2. - Da Vistoria Técnica:

- M. T. -

2.1 - Do Objeto: A área onde foram realizados os serviços contem 2.118,23m² e na vistoria ao local encontrou-se uma edificação em concreto armado composto de térreo e 1 (um) pavimento, cobertura em estrutura metálica incluindo telhas metálicas, piso em concreto armado, revestimento externo em cerâmica, piso em cerâmica, forro de gesso;

2.2 - Da Ocorrência: Em vistoria realizada "in loco" foi observado que as estruturas executadas em concreto armado preservam sua integridade estrutural bem como os revestimentos externo e o interno também não apresentando qualquer tipo de patologia e na execução de pinturas tanto acrílica como esmalte sintética não apresentam nenhum tipo de falta de aderência ou qualquer patologia.

3. - Conclusão:

Em face da vistoria realizada, não foi detectada nenhuma não conformidade acerca da execução dos serviços lavrados nas, em anexo, Anotações de Responsabilidade Técnica 21808D PA/5 e ART vinculada 21808D PA/8.

4. - Encerramento:

Este Laudo Técnico é composto por quatro folhas impressas e numeradas sendo elaborado pelo Engenheiro Civil Fernando Victor Lourenço de Oliveira, que o subscreve.

Belém - PA, 22 de Março de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA PARA FAZER PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO - CAT Nº 126106/14 EXPEDIDA EM 03/06/2014
BELÉM-PA 03/06/2014

Carimbo e Assinatura

Fernando Victor Lourenço de Oliveira
FERNANDO VICTOR LOURENÇO DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil
CREA nº 21679/D-PA

CARTÓRIO QUEIROZ S.A.
C. de Not. de Belém - PA
Este documento contém o Original que em
expediente, sua data pelo que anexo o original

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém - PA

Assinado e dou fé, por SEGUIMANDE
[Assinatura] do
[Assinatura] FERNANDO VICTOR LOURENÇO DE OLIVEIRA
Em Testemunho de Verdade -
Belém/PA, 22 de Março de 2013.

JORGE AUGUSTO DE MENDES DE SOUSA

Carimbo e Assinatura
Carimbo e Assinatura



1 - The first part

2.1 - The first part... (faint text)

2.2 - The second part... (faint text)

2.3 - The third part... (faint text)

2.4 - The fourth part... (faint text)

2.5 - The fifth part... (faint text)

2.6 - The sixth part... (faint text)



Handwritten signature or name in the center of the page.

Handwritten text below the signature.

Handwritten text at the bottom center.

Handwritten text on the right side of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200616/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE
Registro: 1810147721PA RNP: 1810147721
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PA20180440358	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 07/11/2019	Bastada em: 21/11/2019
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: J. F. C. DE CORREA EIRELI			
Contratante: PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI		CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-90	
Endereço do contratante: RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO		Nº SN	
Complemento: KM 2		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: ACARÁ		UF: PA	
		CEP: 68690000	
Contrato:		Celebrado em:	
Valor do contrato: R\$ 40.000,00		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA	
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE			
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO		Nº SN	
Complemento: KM 2		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: ACARÁ		UF: PA	
		CEP: 68690000	
Data de início: 24/09/2019		Conclusão efetiva: 05/11/2019	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI		CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-90	

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 13 - Coordenação 64,80 metro cúbico; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 13 - Coordenação 2278,00 quilograma; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 13 - Coordenação 180,00 metro; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 13 - Coordenação 2,00 unidade; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 13 - Coordenação 60,10 metro quadrado; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 13 - Coordenação 6,00 unidade; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 13 - Coordenação 196,33 metro quadrado; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #95 - GALPAO 13 - Coordenação 300,00 metro quadrado;

Observações

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m². Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m². Locação da obra a terra e gabarito em tábuas corridas de 300,00m². Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm. Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados. Execução de 200,00m² de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado. Execução de 37,42m³ de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m. Execução de 64,80m³ de concreto usinado com resistência de 30Mpa. Execução de 94,45m² de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto. Execução de 48,00m² de laje pré-moldada. Execução de 60,10m² de impermeabilização com tinta betuminosa. Execução de 48,00m² de lastro de concreto magro espessura de 5 cm. Execução de 196,33m² de alvenaria estrutural. Execução de 37,20m² de alvenaria em tijolo cerâmico. Execução de 81,84m² de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto. Execução de 74,40m² de Reboco. Execução de 46,20m² de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé. Execução de 24,30m² de estrutura em madeiras de lei para forro em PVC. Execução de 59,62m² de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa. Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas. Execução de 302,00m² de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm. Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m. Execução de instalação de um motobomba de 1 CV. Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água. Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto. Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial. Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões. Execução de 8,60m² de esquadria em vidro temperado de 8mm. Execução de 6,72m² de esquadria madeira e=3cm com caixilho aduela e alisar (porta). Execução em 252,69m² de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica. Execução de 300,00m² de limpeza final de obra.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades dos serviços de Engenharia Civil.



193



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200616/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 200616/2019
03/12/2019, 13:52
CaZy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CaZy1



Handwritten signature and number 196.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CREA-PA

100815019

Department of Chemistry, University of Chicago

Dear Sirs: I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry has been accepted.

Yours truly,
[Signature]

Enclosed are two copies of the letter of acceptance and a copy of the admission requirements for the Ph.D. program in Chemistry.

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry has been accepted. The enclosed letter of acceptance and the admission requirements for the Ph.D. program in Chemistry are for your information. I am sure that you will find the information helpful in your preparation for the program.



CREA-PA

Department of Chemistry, University of Chicago

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, o Sr. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808D/PA, como Responsável Técnico pela J.F.C. DE CORRÊA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72, sito Rua Paes de Carvalho, nº2160, Centro, CEP: 68.800-000 Breves-PA, prestou à PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506.0001-90, contratante e proprietária, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. DADOS DO SERVIÇO:

- ART n.º PA20190440359
- Objeto: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL
- Responsável Técnico: SR. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1 e CREA-PA 21808/D-PA.
- Contratada: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- Contratante e Proprietário(a): PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506.0001-90.
- Período de execução: (24/09/2019) a (05/11/2019)
- Endereço da obra ou serviço: Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Aenrá-PA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
03/12/2019, às 17:12

Chave de Impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



195 ✖

2. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m²:

• Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m² • Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m² • Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 30 cm • Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados • Execução de 200,00m² de Piso Industrial Alta Resistência, espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado • Execução de 37,42m³ de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m • Execução de 64,80m³ de concreto minado com resistência de 30Mpa • Execução de 94,45m² de forma com chupa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto • Execução de 48,00m² de laje pré-moldada • Execução de 60,10m² de Impermeabilização com tinta betuminosa • Execução de 48,00m² de lastro de concreto magro espessura de 5 cm • Execução de 196,33m² de alvenaria estrutural • Execução de 37,20m² de alvenaria em tijolo cerâmico • Execução de 81,84m² de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto • Execução de 74,40m² de Reboco • Execução de 46,20m² de Lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé • Execução de 24,30m² de estrutura em madeira de lei para forro em PVC • Execução de 59,62m² de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interno e externo • Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas • Execução de 302,00m² de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm • Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m • Execução de instalação de um motobomba de 1 CV • Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água • Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto • Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial • Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões • Execução de 8,60m² de esquadria em vidro temperado de 8mm • Execução de 6,72m² de esquadria madeira 3cm com caixilho aduela e alisar (porta) • Execução em 252,69m² de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica • Execução de 300,00m² de limpeza final da obra.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Handwritten signature

Certidão nº 200616/2019
03/12/2019, às 17:12

Chave de Impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

196 *Handwritten mark*



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ↑ SR. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA.
- ↑ Os serviços contidos no item dois deste documento o SR. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA Atuou com Gestor Técnico executando os serviços descritos no item dois do referido documento sendo R.T. da J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72
- ↑ Período de participação nos serviços: (24/09/2019) a (05/11/2019)

Belém-PA, 26 de novembro de 2019

CONTRATANTE
Cartório
1º Ofício de Notas de Belém

W. Beckmann da Silva Pinheiro
 W. Beckmann da Silva Pinheiro
 Engenheiro Florestal
 CPF: 818.102.342-07
 CRBA: 1504201787

34.934.506/0001-901
 PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
 COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI - EPP
 RUA DOZIS EM 22, Lote 01 de Condomínio no Condomínio Santa
 CEP: 66.880-000 / Zona Rural
 AGARÁ - PARÁ

PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI
Williams Beckmann da Silva Pinheiro
Diretor

CONFRATADA

José Filho Correia de Correia

J.F.C. DE CORREA EIRELI
José Filho Correia de Correia
Diretor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cartório
1º Ofício de Notas de Belém

Rafael Pessoa de Albuquerque
 RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 RNP nº 151014772-1

José Filho Correia
Rafael Pessoa de Albuquerque
 SACRATÓRIO Nº 151014772-1
 CPF: 825.824.442

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
03/12/2019, 17:12
Chave de Impressão: CaZy1
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

197



LAUDO TÉCNICO

GALPÃO DA PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS.

BELÉM-PA, NOVEMBRO de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
03/12/2019, 17:12

Chave de Impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

199



1. Identificação

- 1.1 – Solicitante: Planet Serviços de Engenharia e Coletas de Resíduos;
- 1.2 – Classificação da obra: Galpão de uso comercial;
- 1.3 – Local: Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Acará-PA;
- 1.4 – Responsável Técnico: Rafael Pessoa de Albuquerque Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1.
- 1.5 – Executora da Obra: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- 1.6 – Objeto do Laudo: Tem como objetivo o de constatar a execução dos serviços de construção de um Galpão Comercial em conformidade com as normas vigentes.
- 1.7 – Realização do Laudo e Data: Em 21/11/2019, o técnico Eng. Civil Nilson Barbosa Pereira, esteve "in loco" onde foram executados os serviços e observou o que segue abaixo:

2. – Da Vistoria Técnica:

- 2.1 – Do Objeto: Construção de um galpão comercial com área de 300,00 m² com piso em concreto armado, salas em alvenaria, instalações sanitárias, cobertura em estrutura metálica;
- 2.2 – Da Ocorrência: Na vistoria foi constatado que os serviços executados não apresentam patologias ou vícios construtivos.

3. – Conclusão:

Em face da vistoria realizada, não foi detectada nenhuma não conformidade acerca da execução dos serviços lavrado na, em anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica PA20190440359.

4. – Encerramento:

Este Laudo Técnico é composto por duas folhas impressas e numeradas sendo elaborado pelo Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Nilson Barbosa Pereira, que o subscreve.

Belém – PA, 25 de novembro de 2019.



NILSON BARBOSA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO
RPN nº 1502804573

Handwritten signature of Nilson Barbosa Pereira

942.941.508

03/12/2019 17:12

STAMP: 03/12/2019 17:12

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROFISSIONAL: NILSON BARBOSA PEREIRA

RPN: 1502804573

EMPRESA: J.F.C. DE CORREA EIRELI

OBJETO: GALPÃO COMERCIAL

LOCAL: ROD. PA 483, KM 32, ZONA RURAL, ACARÁ - PA

DATA: 21/11/2019

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

PROFISSIONAL: [Handwritten Signature]

EMPRESA: [Handwritten Signature]

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROFISSIONAL: [Handwritten Signature]

EMPRESA: [Handwritten Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019
03/12/2019, 17:12
Chave de Impressão: CaZyl
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



Handwritten signature and number 200

ART OBRAS / SERVIÇO
Nº PA39190447068

CREA-PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico
NILSON BARBOSA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 15025548729A

Registro: 15025548729A

2. Dados do Contrato

Contratante: J.F.C. DE CORREA SIRRELI

RUA PABIS DE CARVALHO

Complemento:

Cidade: BREVES

Cidade: BREVES

Contrato: BNP

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Inicial: HISTRUBIA - MAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: RODOVIA PA 483, SOBRADA DA COMUNIDADE DO ESPRITO SANTO

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: AGUAZUL

Data de início: 09/11/2019

Finalidade: Construção

Programa: PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4. Atividade Técnica

1 - DENTRA

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO

95 - LAJUDO - CREA-PA-1025 - CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS - 885 - GALPÃO



Certidão nº 200616/2019
03/12/2019, 17:12

Chave de Impressão CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019

A esta certidão é dada a validade de 1 (uma) ano, contada a partir da data de emissão, com a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante o pagamento de taxa de renovação de R\$ 179,74 (cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: [Assinatura] CPF: [CPF]
CREA-PA

5. Observações
Atividade e conteúdo das atividades técnicas e profissionais a serem executadas a base das ART
Atividade: [Atividade] Conteúdo: [Conteúdo] com 300 m² de área construída. Execução de [Atividade] em terreno de [Atividade] com [Atividade] e [Atividade].
6. Transmissão
Cópia de [Atividade] entregue ao [Atividade] responsável pelas atividades técnicas e profissionais a serem executadas a base das ART.
7. Encerramento
Atividade: [Atividade] Conteúdo: [Conteúdo] com 300 m² de área construída. Execução de [Atividade] em terreno de [Atividade] com [Atividade] e [Atividade].

201

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190-47068

CREA-PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 8.450, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pará

INICIAL

B. Assinaturas

Declaro ter verificado as informações acima

Jose Filipe Cordeira de Cordeira
Lendo

MELHOR BARRAGEM PARA CRY. 14/08/2019

Jose Filipe Cordeira de Cordeira
C.R. Nº 012 DE CONEXÃO BARRAGEM - OBRA - 04/10/2019

B. Informações

- * A ART é válida somente quando guardada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou transferência no site do Crea
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o depósito de documentos e arquivos centralizados.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 80,00

Registrada em: 20/11/2019

Valor pago: R\$ 80,00

Número Número: 2041703

202 *[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190440359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1510147721

Registro: 1510147721PA

Empresa contratada: J. F. C. DE CORREA EIRELI

Registro: 0001543377-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI
RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO

CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-90

Nº: SN

Complemento: KM 2

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ACARÁ

UF: PA

CEP: 68690000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 40.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO

Nº: SN

Complemento: KM 2

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ACARÁ

UF: PA

CEP: 68690000

Data de Início: 24/09/2019

Previsão de término: 05/11/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI

CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-90

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #95 - GALPAO	300,00	m²
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	64,80	m²
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS	180,00	m
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA	2.278,00	kg
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	6,00	un
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO	60,10	m²
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO	2,00	un
13 - Coordenação > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	196,33	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m²: ? Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m² ? Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m² ? Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm ? Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados ? Execução de 200,00m² de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado ? Execução de 37,42m³ de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m ? Execução de 64,80m² de concreto usinado com resistência de 30Mpa ? Execução de 94,45m² de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto ? Execução de 48,00m² de laje pré-moldada ? Execução de 60,10m² de impermeabilização com tinta betuminosa ? Execução de 48,00m² de lastro de concreto magro espessura de 5 cm ? Execução de 196,33m² de alvenaria estrutural ? Execução de 37,20m² de alvenaria em tijolo cerâmico ? Execução de 81,84m² de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto ? Execução de 74,40m² de Reboco ? Execução de 46,20m² de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé ? Execução de 24,30m² de estrutura em madeira de lei para forro em PVC ? Execução de 59,62m² de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa ? Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas ? Execução de 302,00m² de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm ? Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m ? Execução de instalação de um motobomba de 1 CV ? Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água ? Execução de 02un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZAwa
Impresso em: 08/11/2019 às 08:53:28 por: .lp: 177.65.139.78

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

saleco@crea-pa.org.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



203



CONFIDENTIAL - INFORMATION

SECRET

CONFIDENTIAL - INFORMATION

CONFIDENTIAL - INFORMATION

CONFIDENTIAL - INFORMATION

CONFIDENTIAL - INFORMATION

CONFIDENTIAL - INFORMATION

CONFIDENTIAL - INFORMATION





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190440359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

de ligação predial para rede de esgoto ? Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial ? Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões ? Execução de 8,60m² de esquadria em vidro temperado de 8mm ? Execução de 6,72m² de esquadria madeira e=3cm com caixilho aduela e alisar (porta) ? Execução em 252,89m² de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica ? Execução de 300,00m² de limpeza final da obra.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

AEST

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE - CPF: 602.161.152-72

_____ de _____ de _____
Local data

PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI -
CNPJ: 34.934.506/0001-90

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 07/11/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 5496665

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZAWa
Impresso em: 08/11/2019 às 08:53:28 por: ip: 177.65.139.78

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará



204

ART ORA 1 LIBRATO
NR 2330000000

ART ORA 1 LIBRATO

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars



Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars
Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

ART ORA 1 LIBRATO

Commissio Regiois de Regibus & Agriaribus de Pars

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J.F.C. de Corrêa-Me, firma estabelecida na cidade de breves, no bairro centro, inscrita no CNPJ sob o no 16.766.282/0001-72, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio José filho Corrêa de Corrêa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 4478191 SSP-_, CPF no 759.518.192-53, residente e domiciliado na Rua pães de carvalho no ,2460 – Cidade, breves, Estado Pará.

CONTRATADO: RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 21.808D/PA CPF 602.161.152-72 e RG 2332401 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Tamoios 1299, Belém-PA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3.992,00 (Três mil Novecentos e Noventa e Dois Reais), para uma jornada diária de 04h, de segunda a sexta feira no horário de 14:00h às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: DETERMINADO DETERMINADO pelo período de ___/___ à ___/___ podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Breves-PA, 27 de setembro 2019

Cartão de Identificação
José Filho Corrêa de Corrêa

NOME EMPRESA
CNPJ 16.766.282/0001-72

Confirmação

Rafael Pessoa de Albuquerque
RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE CNPJ:
CPF: 602.161.152-72

502
Cartão de Identificação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible] e inscrita no ISENTIVO CONTRATANTE.
CONTRATADA: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible] e inscrita no ISENTIVO CONTRATADA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [Illegible] a ser executado em [Illegible] e [Illegible].

O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas para a prestação de serviços de [Illegible].

O objeto do contrato é a prestação de serviços de [Illegible] a ser executados em [Illegible] e [Illegible].

O prazo de execução dos serviços é de [Illegible] dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

O valor total do contrato é de R\$ [Illegible] (valor por extenso).

O pagamento dos serviços será realizado em [Illegible] parcelas de R\$ [Illegible] cada uma.

Este contrato é celebrado em [Illegible] dias do mês de [Illegible] de [Illegible].

Assinatura e rubrica das partes envolvidas.

Assinado em [Illegible] de [Illegible] de [Illegible].

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas com identificação de cargo e nome.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA

Nome Empresarial: J. F. C. DE CORREA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NIRE
15600331965

CNPJ
16.766.282/0001-72

Arquivamento do Ato
Constitutivo
28/08/2012

Início da Atividade
28/08/2012

Endereço:

RUA PAES DE CARVALHO, B 2460, CENTRO, BREVES, PA - CEP: 68800000

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

Número
20000715590

REGISTRO ATIVO

Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
080	15800683181	28/08/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	15800683181	28/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1315069459	28/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MEI
351	M1515035116	01/05/2013	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	20000359234	05/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20000359235	05/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000367562	16/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000540135	20/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000595130	18/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000598653	19/03/2019	BALANÇO
223	20000604944	02/05/2019	RERRATIFICAÇÃO
002	20000626646	07/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
091	15600331965	07/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
091	20000626647	07/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
091	20000626648	07/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P

215792190



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6368384577001 CPF SOLICITANTE: 878.878.942-04 NIRE: 15600331965 EMITIDA: 30/09/2021 PROTOCOLO: 215792190

206



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

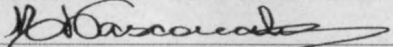


Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: J. F. C. DE CORREA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600331965	CNPJ 16.766.282/0001-72	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/2012	Início da Atividade 28/08/2012
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, B 2460, CENTRO, BREVES, PA - CEP: 68800000			
20000634925	09/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 20000642468	31/01/2020	BALANCO	
002 20000655224	19/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002 20000656641	02/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002 20000692519	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223 20000699478	11/03/2021	BALANCO	
223 20000699519	11/03/2021	RERRATIFICAÇÃO	
223 20000713988	30/05/2021	RERRATIFICAÇÃO	
002 20000714589	02/06/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002 20000715590	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 30 de Setembro de 2021


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

215792190



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6368384577001 CPF SOLICITANTE: 878.878.942-04 NIRE: 15600331965 EMITIDA: 30/09/2021 PROTOCOLO: 215792190

207



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. F. C. DE CORREA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600331965	16.766.282/0001-72	28/08/2012	28/08/2012
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, 2460 B, CENTRO, BREVES, PA - CEP: 68800000			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.			

215792203

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6347294320957 CPF SOLICITANTE: 878.878.942-04 NIRE: 15600331965 EMITIDA: 30/09/2021 PROTOCOLO: 215792203

Handwritten signature and initials



SECRET
DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C. 20315

FORM 101 (REV. 1-61)

1. NAME OF THE ORGANIZATION	2. TITLE OF THE PROJECT
3. NAME OF THE PERSONNEL	4. TITLE OF THE PERSONNEL
5. ADDRESS	6. CITY
7. STATE	8. ZIP CODE
9. DATE	10. PERIOD OF REPORT

REPORT OF THE PERSONNEL ON THE PROJECT

1. SUMMARY OF THE PROJECT

2. OBJECTIVES OF THE PROJECT

3. METHODS USED

4. RESULTS OBTAINED

5. CONCLUSIONS

6. RECOMMENDATIONS

7. REFERENCES

8. APPENDICES

9. DISTRIBUTION STATEMENT

10. OTHER INFORMATION

11. NAME OF THE PERSONNEL

12. TITLE OF THE PERSONNEL

13. ADDRESS

14. CITY

15. STATE

16. ZIP CODE

17. DATE

18. PERIOD OF REPORT

19. SIGNATURE

20. TITLE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. F. C. DE CORREA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600331965	16.766.282/0001-72	28/08/2012	28/08/2012
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, 2460 B, CENTRO, BREVES, PA - CEP: 68800000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JOSE FILHO CORREA DE CORREA 759.518.192-53	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/06/2021	20000715590		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 30 de Setembro de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

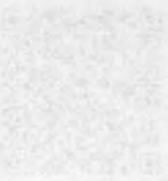
215792203

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6347294320957 CPF SOLICITANTE: 878.878.942-04 NIRE: 15600331965 EMITIDA: 30/09/2021 PROTOCOLO: 215792203

209



2023-2024
 Department of Health Services
 CERTIFICATE OF FINANCIAL STATEMENT

Line Item	Description	Amount	Category
1	Salaries and Benefits	1,200,000	Personnel
2	Travel	50,000	Travel
3	Office Supplies	20,000	Supplies
4	Utilities	100,000	Utilities
5	Professional Fees	150,000	Professional
6	Equipment	300,000	Equipment
7	Capital Expenditures	500,000	Capital
8	Debt Service	200,000	Debt
9	Other	100,000	Other
Total		3,170,000	

This document is a summary of the financial statement for the Department of Health Services for the fiscal year 2023-2024. It is intended for informational purposes only and does not constitute a financial statement. The information is based on the best available data and is subject to change.

Prepared by: [Signature]
 Date: [Date]





J. F. C. DE CORREA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF/88**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

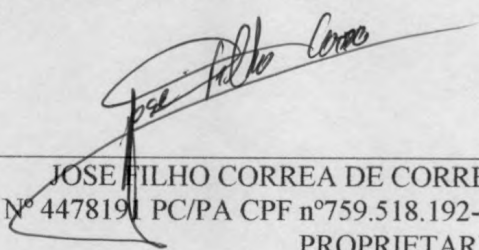
Processo Administrativo nº 01205.000205/2021-94

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obra de Construção de Almoarifado de Produtos Químicos no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado em Belém/PA.

J.F.C. DE CORREA, inscrita no CNPJ Nº 16.766.282/0001-72, com sede na Rua Paes de Carvalho nº 2460 B, Centro, Município de Breves, Estado do Pará por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE FILHO CORREA DE CORREA, titular da carteira de identidade nº 4478191 PC/PA, e do CPF nº 759.518.192-53, residente e domiciliado na Rua Paes de Carvalho Nº 2460, Centro, Município de Breves, Estado do Pará, CEP:68.800-000, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

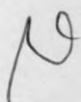
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar acima)

Belém – Pará, 13 de Outubro de 2021



JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RG Nº 4478191 PC/PA CPF nº 759.518.192-53
PROPRIETARIO
J.F.C. DE CORREA





002



J. F. C. DE CORREA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01205.000205/2021-94

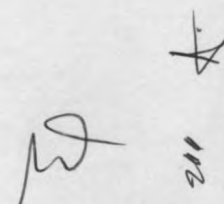
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Declaramos para fins de cumprimento que a empresa J.F.C. DE CORREA, inscrita no CNPJ Nº 16.766.282/0001-72, com sede na Rua Paes de Carvalho nº 2460 B, Centro, Município de Breves, Estado do Pará por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE FILHO CORREA DE CORREA, titular da carteira de identidade nº 4478191 PC/PA, e do CPF nº759.518.192-53, residente e domiciliado na Rua Paes de Carvalho Nº 2460, Centro, Município de Breves, Estado do Pará, CEP:68.800-000, conhece as condições locais para execução do objeto e temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Belém – Pará, 13 de Outubro de 2021



JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RG Nº 4478191 PC/PA CPF nº759.518.192-53
PROPRIETARIO
J.F.C. DE CORREA





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A. F. C. DE CORRÊA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01707/2009/000104

FORMATA DE PREÇO Nº 01/2011

Declaramos que os preços apresentados são os melhores e mais vantajosos para o Município de Curitiba, considerando a qualidade dos materiais e o prazo de entrega. Os preços são válidos por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta ata. O licitante responsável por apresentar os preços deve apresentar também a documentação exigida no Edital de Licitação.

[Handwritten signature]

Curitiba, 15 de Janeiro de 2011.

A. F. C. DE CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



J. F. C. DE CORREA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

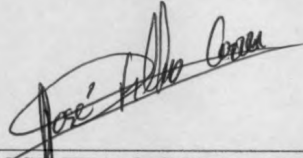
Processo Administrativo nº 01205.000205/2021-94

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

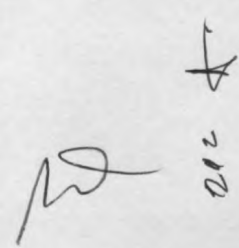
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obra de Construção de Almojarifado de Produtos Químicos no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado em Belém/PA.

J.F.C. DE CORREA, inscrita no CNPJ Nº 16.766.282/0001-72, com sede na Rua Paes de Carvalho nº 2460 B, Centro, Município de Breves, Estado do Pará por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE FILHO CORREA DE CORREA, titular da carteira de identidade nº 4478191 PC/PA, e do CPF nº 759.518.192-53, residente e domiciliado na Rua Paes de Carvalho Nº 2460, Centro, Município de Breves, Estado do Pará, CEP:68.800-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém – Pará, 13 de Outubro de 2021



JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RG Nº 4478191 PC/PA CPF nº 759.518.192-53
PROPRIETARIO
J.F.C. DE CORREA





J. F. C. DE CORREA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01205.000205/2021-94

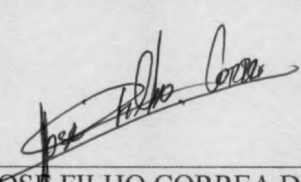
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obra de Construção de Almojarifado de Produtos Químicos no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado em Belém/PA.

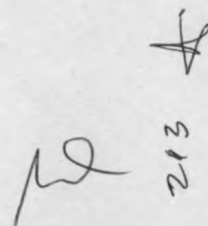
J.F.C. DE CORREA, inscrita no CNPJ Nº 16.766.282/0001-72, com sede na Rua Paes de Carvalho nº 2460 B, Centro, Município de Breves, Estado do Pará por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE FILHO CORREA DE CORREA, titular da carteira de identidade nº 4478191 PC/PA, e do CPF nº 759.518.192-53, residente e domiciliado na Rua Paes de Carvalho Nº 2460, Centro, Município de Breves, Estado do Pará, CEP:68.800-000, para os fins de **participação na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que:**

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém – Pará, 13 de Outubro de 2021



JOSE FILHO CORREA DE CORREA
RG Nº 4478191 PC/PA CPF nº 759.518.192-53
PROPRIETARIO
J.F.C. DE CORREA



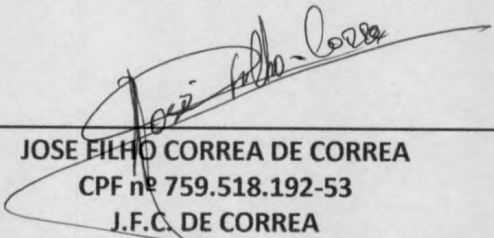


J. F. C. DE CORREA

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº
01205.000205/2021-94**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obra de Construção de Almoarifado de Produtos Químicos no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizado em Belém/PA.

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem em nome do município de breves e em defesa do interesse público, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, oriundo processo administrativo nº **01205.000205/2021-94**, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 214 que correspondem a este termos.



JOSE FILHO CORREA DE CORREA
CPF nº 759.518.192-53
J.F.C. DE CORREA
CNPJ/MF sob o Nº 16.766.282/0001-72



J. F. C. DE CORREA

TERMO DE ENCERRAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº
01202.000202/2021-94

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de construção de
Anexo nº 02 de Produtos Químicos no Campus de Pesquisas do Museu Paraense Emílio
Goeldi localizado em Belém/PA.

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais de Direito Público, as
previsões da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021) e demais normas aplicáveis, em
nome do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO de modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, cujo processo
administrativo nº 01202.000202/2021-94, que tem como objeto a obra a cargo do processo
de licitação nº 01202.000202/2021-94, em conformidade com o Edital nº 001/2021, e
as demais condições constantes no Edital nº 001/2021, e demais documentos que compõem
este termo.

JOSE TIAGO CORREA DE CORREA
CPF nº 359.218.193-51
J. F. C. DE CORREA
CPF nº 18.755.583/0001-73